EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 001/2026 – HUM/AM, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

A Secretaria Municipal de Educação (SEMED), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, objetivando a contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, amparado no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Humaitá e na Lei Municipal nº 993/2024, especialmente em seu art. 2º e em seu art. 3º; observados o art. 78, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 879/2021, que dispõe sobre a reserva percentual de vagas para as pessoas com deficiência; a Lei Municipal nº 127/1998, com as alterações da Lei Municipal nº 948/2023, no que se refere aos cargos, carga horária, requisitos de investidura, atribuições e remuneração; e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Humaitá (Lei Municipal nº 091/97), no que couber, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado - PSS será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE, acompanhado pela Comissão Responsável, nomeada pela Portaria nº 659/2026 – GAB.PREF.

1.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme previsto no edital e na legislação municipal aplicável.

1.4. As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado - PSS serão realizadas via *Internet*, conforme especificado no Item **4**.

1.5. Todo o processo de execução deste Processo Seletivo Simplificado - PSS, com as informações pertinentes, estará disponível no site www.ibade.org.br.

1.6. Todos os atos desse Processo Seletivo Simplificado - PSS serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e nos sites www.ibade.org.br e Prefeitura Municipal de Humaitá.

1.7. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo Simplificado - PSS nos sites citados no subitem **1.6**, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão nele divulgadas.

1.8. Os conteúdos programáticos para todos os cargos estarão disponíveis no **ANEXO III**.

1.9. Os candidatos aprovados que vierem a ser contratados serão admitidos mediante contrato

administrativo por prazo determinado, sob regime jurídico de direito público, observadas as disposições da Lei Municipal nº 993/2024 e, no que couber e desde que compatível com a natureza temporária do vínculo, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Humaitá.

1.10. Os cargos, carga horária, quantitativo de vagas, requisitos e salário são os estabelecidos no **ANEXO I.**

1.11. O número de vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS poderá ser ampliado durante o prazo de validade do Certame, desde que haja dotação orçamentária própria disponível e vagas em aberto aprovadas pela Administração.

1.12. A síntese das atribuições dos cargos consta no **ANEXO IV**.

1.13. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site www.ibade.org.br para consulta e impressão.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Os requisitos básicos para a contratação são, cumulativamente, os seguintes:

a) ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edição 2026;

b) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas do Decreto n° 70.436/72, artigo 12, parágrafo 1° da Constituição Federal;

c) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

d) estar quite com as obrigações eleitorais (para ambos os sexos);

e) estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;

f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição, exceto o cargo de Condutor de Ônibus Escolar que deve ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos, idade aferida no momento da assinatura do contrato;

g) apresentar atestado médico evidenciando a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo e hemograma completo;

h) apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público (conforme modelo constante do **Anexo V** deste edital) nos termos do inciso XIII do artigo 7° e dos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e no Decreto 2.027 de 11/10/1996 (quando for o caso);

i) apresentar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (conforme modelo constante no Anexo VI deste Edital);

j) cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;

k) entregar cópias (acompanhadas da apresentação dos originais) de todos os documentos pessoais e daqueles que comprovem as demais informações declaradas no formulário de inscrição. São documentos pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor; Comprovante de Quitação Eleitoral; Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino); PIS/PASEP, Comprovante de Residência (água, energia ou telefone) e documentos que comprovem, conforme declarado no formulário de inscrição, comprovante

de escolaridade (histórico escolar com diploma ou declaração de conclusão da escolaridade máxima do(a) candidato(a), comprovante de conta corrente na Caixa Econômica Federal;

l) para os aprovados da Zona do Campo Indígena, será necessário a apresentação de uma carta de anuência da comunidade para a qual o(a) aprovado(a) vai ser contratado(a), que deverá ser expedida e assinada pelo cacique da aldeia a que se destina a vaga escolhida;

m) para o cargo de Condutor de Ônibus Escolar: o candidato deverá apresentar cópia Carteira Nacional de Habilitação – (CNH) Categoria D, válida, não ter cometido mais de uma infração de natureza gravíssima nos últimos 12(doze) meses, e comprovar a conclusão do Curso Especializados para condutores de veículos de transporte Escolar, conforme exigências estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN);

n) para os cargos que exigem inscrição em Conselho de Classe, o candidato deverá apresentar cópia da carteira de identificação profissional e certidão de regularidade, junto ao respectivo Conselho de Classe, comprovando que está devidamente habilitado e regular para o exercício da profissão;

o) apresentar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (disponíveis nos sites abaixo:

1- CND – disponível em: https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cpf
2- Certidão de quitação eleitoral - https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
3- Certidão Criminal e a Cível – disponível em: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacão

p) 1 (uma) foto 3x4;
q) Cópias: da Certidão de Nascimento dos filhos (quando for o caso); Carteira de Vacinação dos dependentes de 0 a 7 anos (quando for o caso); Declaração de Escolaridade dos dependentes de 7 a 14 anos (quando for o caso); Cartão de CPF dos filhos (quando for o caso); Registro de Nascimento ou Casamento; (Se casado e documentos pessoais do cônjuge).

2.2. A Secretaria Municipal de Educação – SEMED procederá à contratação dos candidatos classificados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, conforme a ordem de classificação, as necessidades do serviço público e a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração, mediante contrato administrativo por prazo determinado, observadas a Lei Municipal nº 993/2024 e as demais normas aplicáveis. Aos contratados será aplicado, no que couber e desde que compatível com a natureza temporária do vínculo, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Humaitá.

2.3. O aproveitamento se dará na estrita conformidade da ordem classificatória geral alcançada, distintamente por cargo, observadas as disposições normativas internas vigentes.

2.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários.

2.5. O não atendimento à convocação para admissão, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação (prazos e procedimentos de convocação previstos no edital), excluirá o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

2.6. A renúncia à vaga, dar-se-á através de termo de desistência devidamente assinado pelo candidato, podendo, a partir de então, proceder-se à convocação do próximo candidato na ordem de classificação, observada a lista (ampla concorrência ou pessoa com deficiência) da vaga.

2.7. Idêntico procedimento será feito em razão de ausência de documentação e recusa de iniciar as atividades no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, quando da convocação.

2.9. DO REGIME DE CONTRATO

2.9.1. DA ADMISSÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.9.1.1. Os contratados serão admitidos mediante contrato administrativo, sob regime de direito público, aplicando-se, no que couber, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Humaitá e a Lei Municipal nº 993/2024, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender às necessidades de excepcional interesse público.

2.9.1.2. Os contratos terão prazo determinado, com datas de início e término expressamente estabelecidas no respectivo instrumento contratual, observados a necessidade temporária que fundamentou a contratação, o interesse público e os limites previstos na legislação municipal.

2.9.1.3. Para os cargos cuja necessidade esteja diretamente vinculada à execução das atividades escolares, a vigência contratual poderá ser limitada ao período letivo correspondente, conforme o calendário escolar e as datas estabelecidas no respectivo contrato administrativo, observadas as particularidades de cada função e a legislação aplicável.

2.9.1.4. A eventual prorrogação dos contratos somente poderá ocorrer mediante justificativa da Administração Pública, desde que persistam os motivos que fundamentaram a contratação temporária e sejam respeitados os requisitos e os limites estabelecidos na Lei Municipal nº 993/2024.

2.10. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

2.10.1. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

I – pelo término do prazo contratual estabelecido no respectivo instrumento, inclusive quando a vigência estiver limitada ao período letivo, conforme previsto no edital e no contrato;

II – por interesse da Administração Pública;

III – por iniciativa do contratado, mediante comunicação à Administração com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

IV – pelo desaparecimento da necessidade pública que justificou a contratação temporária ou pela extinção ou conclusão do projeto que lhe deu origem;

V – pela falta de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função, assegurados o contraditório e a ampla defesa; e

VI – em decorrência da nomeação de candidatos aprovados em concurso público para os cargos efetivos correspondentes às funções desempenhadas pelos contratados temporários.

2.10.2. A extinção contratual observará as disposições da Lei Municipal nº 993/2024 e as condições estabelecidas no respectivo contrato administrativo, sem prejuízo dos direitos legalmente assegurados ao contratado.

2.11. DA LOTAÇÃO

2.11.1. As vagas serão distribuídas entre a Zona Urbana, a Zona do Campo e a Zona do Campo Indígena, conforme os quadros constantes dos anexos deste edital. Para as vagas da Zona do Campo e da Zona do

Campo Indígena, a concorrência e a lotação observarão a localidade escolhida pelo candidato no ato da inscrição, bem como as necessidades da Rede Municipal de Ensino e as demais regras estabelecidas neste edital.

2.11.2. O candidato inscrito para a Zona do Campo ou para a Zona do Campo Indígena deverá indicar, no formulário de inscrição, o cargo e o polo ou a aldeia para os quais pretende concorrer, conforme os Anexos II-A e II-B deste edital.

2.11.3. O remanejamento de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em polos ou localidades da Rede Municipal de Ensino ocorrerá por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em razão da necessidade do serviço público educacional e da existência de vagas não preenchidas, observadas as disposições deste edital e os procedimentos administrativos definidos pela Secretaria.

2.11.3.1. Para viabilizar o remanejamento, a SEMED poderá abrir período específico para recebimento de manifestações de interesse, mediante preenchimento de formulário próprio, no qual o candidato deverá indicar o polo ou a localidade pretendida, dentre aqueles com vagas disponibilizadas pela Administração.

2.11.3.2. O remanejamento ocorrerá preferencialmente entre polos ou localidades da Zona do Campo e, em segundo momento, caso persista a necessidade de preenchimento das vagas, poderá abranger candidatos classificados para a Zona Urbana, para atuação na Zona do Campo, desde que atendidos os requisitos do cargo e as demais condições previstas neste edital.

2.11.3.3. A abertura do procedimento de remanejamento, a definição dos polos ou localidades contemplados, a quantidade de vagas disponíveis e o período para manifestação de interesse serão estabelecidos pela SEMED, conforme a necessidade da Rede Municipal de Ensino.

2.11.3.4. Havendo mais de um candidato interessado e habilitado para a mesma vaga, a classificação observará a nota final obtida no Processo Seletivo Simplificado e os critérios de desempate previstos neste edital, respeitada a ordem de classificação aplicável ao cargo e às regras de concorrência pertinentes.

2.11.3.5. O preenchimento do formulário de manifestação de interesse não assegura o remanejamento, que dependerá de análise e aprovação da SEMED, considerando a necessidade do serviço, a existência de vaga e a classificação dos candidatos.

2.11.3.6. O candidato que não for classificado para a vaga disponibilizada no procedimento de remanejamento permanecerá na sua colocação original no Processo Seletivo Simplificado, observadas as regras deste edital.

2.11.3.7. O candidato classificado no cadastro de reserva da Zona Urbana que manifestar interesse em concorrer a vaga disponibilizada na Zona do Campo deverá estar ciente de que o preenchimento e a entrega da ficha de inscrição para remanejamento, uma vez deferida e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, acarretarão sua desistência da vaga para a qual originalmente se classificou na Zona Urbana, não podendo reivindicar posteriormente sua posição anterior para fins de convocação, com o objetivo de evitar a descontinuidade dos serviços educacionais e assegurar o adequado atendimento às necessidades da Rede Municipal de Ensino.

2.11.4. Para as vagas destinadas à Zona do Campo e à Zona do Campo Indígena, não será exigido que o candidato resida previamente na localidade para a qual pretende concorrer, devendo, entretanto, declarar ciência das condições de lotação e de exercício das atividades na unidade escolar correspondente à vaga

escolhida.

2.11.5. O candidato deverá estar ciente da carga horária correspondente ao cargo para o qual concorre, comprometendo-se a cumpri-la integralmente, não podendo alegar incompatibilidade de horários após assumir suas funções. No ato da assinatura do contrato, será exigida declaração de disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho estabelecida para o cargo, sem prejuízo da observância dos impedimentos legais eventualmente existentes.

2.11.6. O candidato convocado deverá aceitar e assumir a lotação correspondente à vaga para a qual concorreu, conforme a localidade indicada no ato da inscrição, observadas as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a classificação no Processo Seletivo Simplificado e as disposições deste edital. A recusa injustificada em assumir a lotação, quando esta estiver de acordo com as regras do certame, poderá acarretar a perda do direito à contratação, com a convocação do próximo candidato classificado, observadas as disposições editalícias e a legislação aplicável.

2.11.7. Para os cargos destinados à Zona do Campo e à Zona do Campo Indígena, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED não disponibilizará moradia e nem alimentação aos candidatos convocados ou contratados, cabendo a cada profissional providenciar, por conta própria, sua hospedagem, alimentação, deslocamento e demais despesas pessoais necessárias ao exercício de suas atividades, ressalvadas as hipóteses de benefícios ou obrigações expressamente previstos na legislação aplicável.

2.11.8. Para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, serão destinadas vagas exclusivamente as unidades escolares de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, ficando a sua lotação restrita a essas unidades, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

2.11.9. A formação de cadastro de reserva não implica obrigatoriedade de abertura de vagas, convocação ou contratação de candidatos aprovados, constituindo mera expectativa de direito.

2.11.9.1. A eventual convocação dos candidatos classificados no cadastro de reserva ficará condicionada à existência de necessidade temporária de excepcional interesse, devidamente justificada, à conveniência e oportunidade da Administração Pública e à disponibilidade orçamentária e financeira.

2.11.9.2. A aprovação e classificação no cadastro de reserva não asseguram ao candidato direito subjetivo à contratação, ficando eventual admissão condicionada ao surgimento de necessidade administrativa durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, observada rigorosamente a ordem de classificação.

3. DA ETAPA ÚNICA

3.1. O presente Processo Seletivo Simplificado - PSS será composto de etapa única:

Etapa Única: Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório.

3.2. Ao final da etapa os resultados serão divulgados no site www.ibade.org.br.

3.3. A Prova Objetiva será realizada em Humaitá/AM.

3.3.1. A critério do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE e da SEMED, havendo necessidade, candidatos poderão ser alocados para localidades adjacentes ao Município de Humaitá/AM.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado - PSS, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo.

4.1.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato/interessado a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições do cargo.

4.1.2. Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social aos candidatos transgêneros durante o Processo Seletivo Simplificado - PSS. Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

4.1.3. O candidato interessado que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, poderá solicitá-lo no momento da inscrição. O candidato deverá informar o nome e sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

4.1.4. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome social.

4.2. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.3. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam deste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados, de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo Simplificado - PSS, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação dos seus nomes, números de inscrição, critérios de desempate e das suas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

4.4. As inscrições deverão ser realizadas pela *Internet*: no site www.ibade.org.br, no prazo estabelecido no Cronograma Previsto - **ANEXO II**.

4.4.1. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição On-line sua opção de cargo/área e a Zona e para as zonas de campo e campo Indígena deve escolher também o polo/Aldeia. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção.

4.4.2. Será facultado ao candidato, inscrever-se para mais de um cargo, desde que não haja coincidência nos turnos de aplicação da Prova Objetiva, a saber:

MANHÃ	TARDE
ENSINO MÉDIO **ENSINO MÉDIO TÉCNICO**	**ENSINO FUNDAMENTAL** **ENSINO SUPERIOR** **PROFESSORES (TODOS)**

4.5. Para se inscrever para mais de um cargo, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição para cada cargo escolhido.

4.5.1. O candidato que efetuar mais de uma inscrição, cujas provas forem aplicadas no mesmo dia e turno, terá somente a última inscrição validada, sendo as demais inscrições automaticamente canceladas.

4.5.1.1. Não sendo possível identificar a última inscrição, será considerado o número gerado no ato da inscrição, validando-se "como sendo a" última inscrição gerada.

4.6. A inscrição será gratuita.

4.7. Da inscrição pela Internet

4.7.1. Para se inscrever pela *internet*, o candidato deverá acessar o site www.ibade.org.br, onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição via *Internet* e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela *Internet* estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 17 horas do 1º dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto – ANEXO II, considerando-se o Horário do Estado do Amazonas.

4.7.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via *Internet* e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

4.7.3. O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via *Internet* implicará no cancelamento da mesma.

4.7.4. A inscrição via *Internet* é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site www.ibade.org.br nos últimos dias de inscrição.

4.7.5. O IBADE não será responsável por problemas na inscrição via *Internet*, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

4.7.6. A homologação preliminar das inscrições será disponibilizada no site www.ibade.org.br, na data prevista no cronograma – **ANEXO II**.

4.7.7. O candidato disporá de 02(dois) dias úteis para contestar a homologação preliminar, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59 do último dia do prazo previsto no Cronograma – **ANEXO II**, considerando-se o Horário do Estado do Amazonas.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado - PSS desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência e a eles serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas existentes e futuras por cargo e por zona, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas.

5.1.1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado - PSS, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

5.1.2. A contratação dos candidatos aprovados e classificados das vagas existentes e futuras observará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerada a relação entre o número total de vagas e o

número de vagas reservado às pessoas com deficiência.

5.2. É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

5.3. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado - PSS em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Certame.

5.4. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

5.5. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem **5.1** e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, quando convocados para contratação, deverão se submeter à perícia médica realizada por Médico credenciado pelo Município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

5.5.1. Os candidatos deverão comparecer à Perícia Médica, na data indicada na convocação, munidos de documento de identidade original e de laudo médico, emitido nos últimos 12(doze) meses da data de publicação do ATO DE CONVOCAÇÃO (original ou cópia autenticada em cartório), prazo de emissão não válido para os casos de deficiência permanente, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

5.5.1.1. A entrega do laudo médico previsto no subitem **5.5.1** não afasta a obrigatoriedade do envio do referido laudo na inscrição do candidato, conforme disposto no subitem **6.3**.

5.5.2. Perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, o candidato que por ocasião da Perícia Médica Oficial, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12(doze) meses da data de publicação do ATO DE CONVOCAÇÃO, prazo de emissão não válido para os casos de deficiência permanente, bem como o que não for qualificado na Perícia Médica Oficial como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

5.5.2.1. O laudo médico-pericial que ateste deficiências físicas, mentais e/ou intelectuais de caráter irreversível, terá validade por tempo indeterminado.

5.5.3. Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

5.6. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, ou se o candidato não comparecer à Perícia Médica na data, local e horário determinados na convocação, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

5.7. No caso de não haver candidatos deficientes aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados da ampla concorrência,

observada a ordem de classificação.

6. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. A inscrição das pessoas com deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste Edital, observando-se o que se segue.

6.2. A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição On-line.

6.3. O candidato com deficiência deverá enviar imagem legível dos seguintes documentos: carteira de identidade ou CPF, e o laudo médico atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, via *upload* (arquivo no formato PDF ou .TIF, no tamanho máximo de 1MB), no momento da inscrição e no período de inscrição indicado no **ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO.**

6.3.1. Em caso de solicitação de tempo adicional, o candidato deverá enviar a justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, juntamente com o laudo médico, conforme disposto no subitem **6.3** deste Edital.

6.3.2. O candidato que necessita de utilização de aparelho auditivo deverá solicitar atendimento especial, nos termos do **item 7** deste Edital, para que possa utilizá-lo durante a realização da prova, a fim de que não incorra na proibição prevista no subitem **8.17.2** deste Edital.

6.3.3. Fica reservado à SEMED ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.

6.4. O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem **6.2**, ou deixar de enviar o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

6.4.1. O envio do laudo médico previsto no subitem 6.3 não afasta a obrigatoriedade de apresentação do referido laudo quando da realização da perícia médica disposta no subitem **5.5**.

6.5. A relação das pessoas que se declararam com deficiência estará disponível no site www.ibade.org.br, na data indicada no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

6.5.1. O candidato poderá interpor recurso contra a relação preliminar das pessoas que se declararam com deficiência nas datas indicadas no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, das 08h do primeiro dia até as 23h59 do último dia, observado o Horário do Estado do Amazonas.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA ETAPA

7.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Prova Objetiva, o candidato deverá solicitá-las no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

7.1.1. O candidato deverá enviar imagem legível do laudo médico que ateste a necessidade de condição especial, via upload (arquivo no formato PDF ou .TIF, no tamanho máximo de 1MB), no momento da

inscrição e no período de inscrição indicado no **ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO**.

7.1.1.1. O candidato que deixar de enviar o laudo médico que justifique a necessidade do atendimento especial, não terá o pedido atendido.

7.1.2. Os recursos especiais que serão disponibilizados aos candidatos mediante solicitação nos termos do subitem acima são: Sabatista, Tempo Adicional de Horário de Prova, Ledor, Prova Ampliada, Sala de Mais Fácil Acesso, Lactantes - Local para Acompanhante e Bebê, Intérprete de Libras, Auxílio para Transcrição, Prova em Braile, dentre outros.

7.1.2.1. As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho 16.

7.1.2.2. As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança**.**

7.1.2.3. A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens 7.1.1. e 7.1.2.2, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização das provas em igual período, nos termos do parágrafo 2º do art. 4º da Lei Federal nº 13.872/2019.

7.1.2.4. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.

7.1.2.5. A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará a prova.

7.1.3. No atendimento às condições especiais, não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

7.1.4. O candidato que, por causas transitórias ocorridas após o período de inscrição, necessitar de condições especiais para realizar a Prova Objetiva deverá enviar o laudo médico que ateste a necessidade de atendimento especial, em até 2 dias úteis antes da realização das provas, para o e-mail: atendimento@ibade.org.br.

7.2. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação do IBADE, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.2.1. A relação dos candidatos que tiverem a condição especial deferida, para a realização das provas, será divulgada no site www.ibade.org.br.

7.2.1.1. O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento da condição especial, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59 do último dia do prazo no Cronograma - **ANEXO II**, considerando-se o Horário do Estado do Amazonas. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA ETAPA

8.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação das Etapas serão divulgadas no site www.ibade.org.br na data prevista indicada no Cronograma– **ANEXO II**.

8.2. Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), constando data, horário e local de realização da Prova Objetiva, disponível no *site* www.ibade.org.br.

8.2.1. É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização da Prova Objetiva, o seu Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível que esteja de posse do documento oficial de identidade, observando o especificado nos subitens 8.7 e 8.7.1.

8.2.2. Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação, por meio das formas descritas nos subitens **8.1** e **8.2**.

8.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização da prova, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

8.4. O horário das provas referir-se-á ao Horário do Estado do Amazonas.

8.5. Quando da realização da Prova Objetiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica, fabricada em material transparente, preferencialmente, **de tinta preta**. O uso de caneta de tinta azul poderá gerar a falha na leitura do cartão, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a utilização de caneta adequada para a realização da Prova. O candidato não pode utilizar outro tipo de caneta ou material.

8.5.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Objetiva portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões.

8.6. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização da etapa, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que a Prova Objetiva será iniciada 20 (vinte) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que a prova ainda não tenha sido iniciada.

8.7. Serão considerados documentos oficiais de identidade (com foto):

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;

- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;

- Certificado de Reservista;

- Passaporte;

- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;

- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;

- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto e impresso);

- **Documentos digitais, com foto e assinatura, (e-Título, CNH digital ou RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais**. **Não será aceito QR CODE para confirmação de validade do documento.**

8.7.1. O IBADE e a SEMED não se responsabilizam por falha de conexão de internet na apresentação de documento digital nos respectivos aplicativos oficiais na entrada da sala, sugerimos, então, que os candidatos também levem documento físico, conforme mencionado no subitem 8.7 deste Edital.

8.7.2. Não serão aceitos como documentos de identidade:

- Certidão de nascimento ou Casamento;

- CPF;

- Títulos eleitorais (modelo sem foto);

- Carteiras de Motorista (modelo sem foto);

- Carteiras de Estudante;

- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;

- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.7.3. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

8.7.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.

8.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.9. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso à sala ou ao local de prova.

8.9.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das provas de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

8.9.2. Após identificação e entrada em sala, o candidato se dirigirá à carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.

8.10. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das mesmas. **Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, nem mesmo com a alegação de aguardar o próximo turno de prova, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.**

8.10.1. É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas, ressalvado o contido no subitem **7.1.2.2**.

8.11. As Provas acontecerão em dias, horários e locais indicados nas publicações oficiais e no COCP

(Comunicado Oficial de Convocação para Prova). Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificação de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS o candidato que faltar às provas. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

8.12. Será realizada coleta de digital de todos os candidatos, em qualquer etapa, a critério do IBADE e da Comissão Responsável do Processo Seletivo Simplificado - PSS, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para contratação.

8.13. Poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização da Etapa.

8.14. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão de Respostas até o início efetivo das provas e, após este momento, somente acompanhado por fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

8.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato, exceto para a candidata lactante, conforme disposto no subitem 7.1.2.3. deste Edital.

8.16. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS, o candidato que durante a realização da etapa:

a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização da etapa;

b) for responsável por falsa identificação pessoal;

c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;

d) ausentar-se do recinto da prova ou do teste sem permissão;

e) deixar de assinar lista de presença;

f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

h) não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais;

i) não atender as determinações deste Edital;

j) for surpreendido em comunicação com outro candidato;

k) não devolver o Cartão de Respostas ao término das Provas, antes de sair da sala;

l) ausentar-se do local da prova antes de decorrida *1 (uma) hora do* início da mesma;

m) for surpreendido portando celular ou qualquer eletrônico durante a realização da Prova Objetiva. Celulares e eletrônicos deverão ser desligados e guardados dentro do envelope fornecido pelo IBADE ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização das provas;

n) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular e/ou qualquer eletrônico fora do envelope fornecido ou portando o celular e/ou qualquer eletrônico no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular e/ou qualquer eletrônico (inclusive relógio), tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pelo IBADE;

o) for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;

p) utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;

q) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no subitem **8.21.3**.

8.17. Não é permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões e do Cartão de Respostas não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.

8.17.1. O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa será eliminado do Certame.

8.17.2. Após entrar em sala, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, tablets, iPod®, ipad, pendrive, BIP, *walkman*, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, *notebook*, *palmtop*, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio de qualquer forma, material ou especificação, nem marcadores de tempo de qualquer modalidade, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc, nem acessório avulso que cubra parte ou todo corpo, tais como: cachecol, luvas, cobertores, mantas, etc, também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

8.17.3. O IBADE recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior.

8.17.4. O IBADE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

8.18. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

8.19. É proibido o porte de armas nos locais das provas, não podendo o candidato armado realizar as mesmas.

8.20. É expressamente proibido fumar no local de realização das provas.

8.21. O tempo total de realização das Prova Objetiva será de 3 horas.

8.21.1. O tempo de duração das provas inclui o preenchimento do Cartão de Respostas.

8.21.2. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização das provas após **1 (uma) hora**, contada do seu efetivo início.

8.21.3. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala a partir de **1 (uma) hora** para o término do horário das provas.

8.21.4. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine suas provas, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

8.21.4.1. No caso de haver candidatos que concluam as provas ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses

necessários para cumprir o subitem **8.21.4**, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.

8.22. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.

8.23. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no seu Caderno de Questões, **devendo ser observado o estabelecido no subitem 8.17.**

8.24. Ao terminar as provas, o candidato deverá entregar ao Fiscal, o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar e o Cartão de Respostas, bem como todo e qualquer material cedido para a execução das provas.

8.25. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifesta ao fiscal ou representante do IBADE, no local e no dia da realização da etapa, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.

8.25.1. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

8.26. Demais informações a respeito da realização das etapas constarão na Convocação e/ou COCP (Comunicado Oficial de Convocação para Prova).

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1. A Prova Objetiva terá caráter classificatório e será constituída de questões de múltipla escolha, conforme o Quadro de Provas, subitem **9.5.**

9.1.1. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

9.2. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

9.3. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.

9.3.1. As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e no Cartão de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBADE durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

9.4. Antes de iniciar a Prova Objetiva, o candidato deverá transcrever a frase que se encontra na capa do Caderno de Questões para o quadro "Exame Grafotécnico" do Cartão de Respostas.

9.5. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:

SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
ENSINO FUNDAMENTAL			
Disciplinas	**Nº de Questões**	**Peso**	**Máx. De Pontos**
Língua Portuguesa	10	3,0	30

Raciocínio Lógico	08	2,0	16
Conhecimentos Gerais	12	4,5	54
Total	**30**	**-**	**100**
ENSINO MÉDIO			
Disciplinas	**Nº de Questões**	**Peso**	**Máx. De Pontos**
Língua Portuguesa	12	4,0	48
Informática Básica	08	4,0	32
Conhecimentos Gerais	10	2,0	20
Total	**30**	**-**	**100**
ENSINO MÉDIO TÉCNICO			
Disciplinas	**Nº de Questões**	**Peso**	**Máx. De Pontos**
Língua Portuguesa	10	2,0	20
Informática Básica	08	4,0	32
Conhecimentos Específicos	12	4,0	48
Total	**30**	**-**	**100**

SUPORTE TÉCNICO EDUCACIONAL			
ENSINO SUPERIOR			
Disciplinas	**Nº de Questões**	**Peso**	**Máx. De Pontos**
Língua Portuguesa	10	3,0	30
Conhecimentos Gerais	08	2,0	16
Conhecimentos Específicos	12	4,5	54
Total	**30**	**-**	**100**

PROFESSORES			
PROFESSOR I			
Disciplinas	**Nº de Questões**	**Peso**	**Máx. De Pontos**
Língua Portuguesa	10	3,0	30
Conhecimentos Gerais	08	2,0	16
Conhecimentos Específicos	12	4,5	54
Total	**30**	**-**	**100**
PROFESSOR I – LÍNGUA MATERNA			
Disciplinas	**Nº de Questões**	**Peso**	**Máx. De Pontos**
Língua Portuguesa	10	3,0	30
Conhecimentos Gerais	08	2,0	16
Conhecimentos Específicos	12	4,5	54
Total	**30**	**-**	**100**
PROFESSOR II			

Disciplinas	Nº de Questões	Peso	Máx. De Pontos
Língua Portuguesa	12	2,5	30
Conhecimentos Gerais	08	2,5	20
Conhecimentos Específicos I	05	5,0	25
Conhecimentos Específicos II	05	5,0	25
Total	**30**	**-**	**100**

9.6. Será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado - PSS o candidato que for ausente no dia da realização da Prova Objetiva ou obtiver nota 0 (zero) na Prova Objetiva.

9.7. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.

9.8. A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão de Respostas, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no COCP (Comunicado Oficial de Convocação para Prova) e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão de Respostas.

9.8.1. Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato marcar o TIPO DE PROVA em seu Cartão de Respostas correspondente ao do Caderno de Questões recebido. Caso o candidato não marque o tipo de prova, o cartão de respostas não será lido e o candidato estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS. Após a aplicação da Prova Objetiva não poderá haver mudança no tipo de prova indicado pelo candidato no Cartão de Respostas.

9.9. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

9.10. O gabarito oficial será disponibilizado no site www.ibade.org.br no 2º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 12 horas (Horário do Estado do Amazonas), conforme Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

9.11. Os cartões de respostas estarão disponíveis no site www.ibade.org.br até 15(quinze) dias após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.

10. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO

10.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

10.2. O recurso será dirigido ao IBADE (no *site* www.ibade.org.br) e deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial.

10.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível On-line no *site* www.ibade.org.br, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o Horário do Estado do Amazonas.

10.2.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.

10.3. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.

10.3.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

10.3.2. A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o novo gabarito oficial após o resultado dos recursos.

10.4. Será facultado ao candidato solicitar revisão dos resultados preliminares da Prova Objetiva e da classificação do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

10.4.1. Admitir-se-á somente um único pedido de revisão por resultado preliminar das etapas acima citadas.

10.4.3. Após o envio do pedido, não será permitido complementação ou alteração do mesmo, nem mesmo por meio de requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja o mesmo objeto do pedido apontado nos subitens **10.1 e 10.4.**

10.5. O pedido de revisão deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado ao IBADE, na data definida no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, no horário compreendido entre 08h e 23h59 (Horário do Estado do Amazonas), via formulário disponível no site www.ibade.org.br.

10.6. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva ao IBADE e/ou a SEMED; for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

10.7. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

10.8. As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, provenientes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão, serão dados a conhecer, coletivamente, por meio da *Internet,* no site www.ibade.org.br, nas datas estabelecidas no Cronograma Previsto – **ANEXO II.**

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

11.1. A nota final no Processo Seletivo Simplificado - PSS será a nota final da Prova Objetiva.

11.2. A classificação no Processo Seletivo Simplificado - PSS será feita mediante a nota decrescente da nota final obtida.

11.3. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), *sendo considerada, para esse fim, a data de realização da Prova Objetiva para o cargo*, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ENSINO FUNDAMENTAL:

a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Língua Portuguesa;

b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Raciocínio Lógico;

c) tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei nº 11.689/2008;

d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ENSINO MÉDIO:

a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Língua Portuguesa;

b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Informática Básica;

c) tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei nº 11.689/2008;

d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ENSINO MÉDIO TÉCNICO:

a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Específicos;

b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Língua Portuguesa;

c) tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei nº 11.689/2008;

d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

SUPORTE TÉCNICO EDUCACIONAL – ENSINO SUPERIOR

a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Específicos;

b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Língua Portuguesa;

c) tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei nº 11.689/2008;

d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

PROFESSORES – PROFESSOR I E PROFESSOR LÍNGUA MATERNA

a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Específicos;

b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Língua Portuguesa;

c) tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei nº 11.689/2008;

d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se

necessário, hora e minuto do nascimento.

PROFESSORES – PROFESSOR II

a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Específicos II;

b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Específicos I;

c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Língua Portuguesa;

d) tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei nº 11.689/2008;

e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

11.3.1. Para fins de comprovação da função de jurado mencionadas em alíneas do subitem 11.3 serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório), emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data de entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 2008.

11.3.1.1. Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o *upload* do documento comprobatório descrito no subitem 11.3.1, (arquivo no formato PDF ou .TIF, no tamanho máximo de 1MB), no link de inscrição, durante o período de inscrição indicado no **Anexo II Cronograma Previsto**, no endereço eletrônico www.ibade.org.br.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo Simplificado - PSS através do site e www.ibade.org.br ou por meio dos telefones (21) 97658-2283 / (21) 97658-2292 - Rio de Janeiro - ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

12.1.1. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Processo Seletivo Simplificado - PSS. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

12.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

12.1.3. A SEMED e o IBADE não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.

12.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo Simplificado - PSS, durante todos o período de validade do mesmo.

12.3. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação ao IBADE, até o último dia das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem.

12.4. O resultado final será divulgado na *Internet* nos sites www.ibade.org.br e Prefeitura Municipal de Humaitá e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

12.5. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS será homologado pela Prefeitura Municipal de Humaitá/AM.

12.6. Acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado - PSS, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Processo Seletivo Simplificado - PSS, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

12.7. A Administração reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

12.8. A convocação será realizada por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

12.8.1. O candidato convocado deverá apresentar-se no local, data e horário determinados pela SEMED com prazo de 02 (dois) dias, portando toda a documentação exigida.

12.9. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto ao IBADE por meio do e-mail: atendimento@ibade.org.br, até a divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS e após junto à SEMED – HUMAITÁ/AM, sob sua responsabilidade.

12.10. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Processo Seletivo Simplificado - PSS.

12.11. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS, quando convocado para contratação e efetivo exercício do cargo, será submetido a Exame Médico Admissional para avaliação de sua capacidade física e mental, cujo caráter é eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a contratação.

12.12. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão do Processo Seletivo Simplificado - PSS e do IBADE, em última instância administrativa.

12.13. Todos os cursos, requisitos para ingresso, referenciados no **ANEXO I** deste Edital, deverão ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente.

12.14. A SEMED e o IBADE não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Processo Seletivo Simplificado - PSS.

12.15. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado - PSS são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

12.16. O IBADE e a SEMED reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do presente Certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

12.17. Os candidatos aprovados que não atingiram a classificação necessária ao número de vagas previstas

neste edital, integram o cadastro de reserva.

12.18. As despesas relativas à participação em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado - PSS e correrão a expensas do próprio candidato.

12.19. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondados e para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

12.20. Integram este Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS;

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO;

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;

ANEXO IV – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE; E

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

Humaitá/AM, 24 de novembro de 2026.

ARNALDINA DO SOCORRO CHAGAS

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Legendas: CR = Cadastro de Reserva / AC[1] - Ampla concorrência / PCD[2] - Pessoa com deficiência

ANEXO I – A

ZONA URBANA (59 vagas + CR) SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO							
ENSINO FUNDAMENTAL							
CÓD	**CARGO**	**ESCOLARIDADE MÍNIMA**	**VAGAS AC[1]**	**VAGAS PCD[2]**	**TOTAL VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**SALÁRIO**
F01	SERVENTE DE LIMPEZA (ASG)	Ensino Fundamental Incompleto.	17	01	18+CR	40h	R$ 1.621,00
F02	MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO)	Ensino Fundamental Incompleto.	CR	CR	CR	40h	R$ 2.000,00
ENSINO MÉDIO							
CÓD	**CARGO**	**ESCOLARIDADE MÍNIMA**	**VAGAS AC[1]**	**VAGAS PCD[2]**	**TOTAL VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**SALÁRIO**
M01	AGENTE DE PORTARIA	Ensino Médio Completo.	17	01	18+CR	40h	R$ 2.027,80
M02	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Ensino Médio Completo.	04	01	05+CR	40h	R$ 2.027,80
M03	CONDUTOR DE ÔNIBUS ESCOLAR	Ensino Médio / Carteira de Habilitação – CNH (Categoria D), não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos últimos 12(doze) meses, Curso Especializados, nos termos da Regulamentação do CONTRAN e ter idade superior a 21 anos.	04	01	05+CR	40h	R$ 3.101,48
M04	CUIDADOR EDUCACIONAL	Ensino Médio Completo.	04	01	05+CR	40h	R$ 2.027,80
M05	MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR	Ensino Médio Completo.	04	01	05+CR	40h	R$ 2.027,80
ENSINO MÉDIO TÉCNICO							
CÓD	**CARGO**	**ESCOLARIDADE MÍNIMA**	**VAGAS AC[1]**	**VAGAS PCD[2]**	**TOTAL VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**SALÁRIO**
T01	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Ensino Médio Técnico em Administração.	01	CR	01+CR	40h	R$ 2.027,80
T02	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Ensino Médio Técnico em Edificações..	01	CR	01+CR	40h	R$ 2.027,80
T03	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	Ensino Médio Técnico em Nutrição.	01	CR	01+CR	40h	R$ 2.027,80
T04	SECRETÁRIO(A) ESCOLAR	Ensino Médio Técnico em Secretário escolar e Certificação no pacote Office.	CR	CR	CR	40h	R$ 3.101,48

ZONA URBANA (02 + CR) SUPORTE TÉCNICO EDUCACIONAL							
ENSINO SUPERIOR							
CÓD	**CARGO**	**ESCOLARIDADE MÍNIMA**	**VAGAS AC[1]**	**VAGAS PCD[2]**	**TOTAL VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**SALÁRIO**
S05	NUTRICIONISTA	Ensino Superior em Nutrição e Registro no Conselho de Classe.	01	CR	01+CR	40h	R$ 5.731,33
S04	FONOAUDIÓLOGO	Ensino Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho de Classe.	CR	CR	CR	40h	R$ 5.731,33
S03	PEDAGOGO	Ensino Superior em Pedagogia.	01	CR	01+CR	40h	R$ 6.293,20
S02	PSICÓLOGO	Ensino Superior em Psicologia e Registro no Conselho de Classe.	CR	CR	CR	40h	R$ 5.731,33
S01	ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe.	CR	CR	CR	30h	R$ 5.731,33

ZONA URBANA (10+CR vagas) PROFESSOR NÍVEL II							
CÓD	**ÁREA**	**ESCOLARIDADE MÍNIMA**	**VAGAS AC[1]**	**VAGAS PCD[2]**	**TOTAL VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**SALÁRIO**
P03	PROFESSOR II EDUCAÇÃO INFANTIL E/ OU PRIMEIRAS SÉRIES DO ENSINO	Licenciatura em Normal Superior e/ ou Pedagogia.	01	CR	01+CR	20h	R$ 3.146,57
P04	PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ensino Superior em Licenciatura Plena, Pedagogia, ou Normal Superior com Especialização em Atendimento Educacional Especializado, e Curso de Educação Especial nas áreas auditivas, visual ou intelectual e/ou libras reconhecido pelo MEC com carga horária mínima de 160 horas.	01	CR	01+CR	20h	R$ 3.146,57
P05	PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA	Ensino Superior em Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa e/ou Língua Portuguesa/Inglês.	01	CR	01+CR	20h	R$ 3.146,57
P06	PROFESSOR II MATEMÁTICA	Ensino Superior em Licenciatura em Matemática e/ou Matemática e Física.	01	CR	01+CR	20h	R$ 3.146,57
P07	PROFESSOR II CIÊNCIAS	Ensino Superior em Licenciatura em Ciências Biológicas e/ou Ciências Naturais.	01	CR	01+CR	20h	R$ 3.146,57
P08	PROFESSOR II HISTÓRIA	Ensino Superior em Licenciatura em História.	01	CR	01+CR	20h	R$ 3.146,57
P09	PROFESSOR II GEOGRAFIA	Ensino Superior em Licenciatura em Geografia.	01	CR	01+CR	20h	R$ 3.146,57
P10	PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	Ensino Superior em Licenciatura em Educação Física, com registro no Conselho (CREF).	01	CR	01+CR	20h	R$ 3.146,57
P11	PROFESSOR II LÍNGUA INGLESA	Ensino Superior em Licenciatura em Letras - Língua Inglesa.	01	CR	01+CR	20h	R$ 3.146,57

ZONA URBANA (10+CR vagas) PROFESSOR NÍVEL II							
CÓD	**ÁREA**	**ESCOLARIDADE MÍNIMA**	**VAGAS AC[1]**	**VAGAS PCD[2]**	**TOTAL VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**SALÁRIO**
P12	PROFESSOR II ARTES	Ensino Superior em Licenciatura em Artes.	01	CR	01+CR	20h	R$ 3.146,57

ANEXO I – B

ZONA DO CAMPO (17 vagas + CR) SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO							
ENSINO FUNDAMENTAL							
CÓD	**CARGO**	**ESCOLARIDADE MÍNIMA**	**VAGAS AC[1]**	**VAGAS PCD[2]**	**TOTAL VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**SALÁRIO**
F01	SERVENTE DE LIMPEZA (ASG)	Ensino Fundamental Incompleto.	09	01	10 + CR	40h	R$ 1.621,00
F02	MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO)	Ensino Fundamental Incompleto.	CR	CR	CR	40h	R$ 2.000,00
ENSINO MÉDIO							
CÓD	**CARGO**	**ESCOLARIDADE MÍNIMA**	**VAGAS AC[1]**	**VAGAS PCD[2]**	**TOTAL VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**SALÁRIO**
M01	AGENTE DE PORTARIA	Ensino Médio Completo.	04	CR	04+ CR	40h	R$ 2.027,80
M04	CUIDADOR EDUCACIONAL	Ensino Médio Completo.	CR	CR	CR	40h	R$ 2.027,80
ENSINO MÉDIO TÉCNICO							
CÓD	**CARGO**	**ESCOLARIDADE MÍNIMA**	**VAGAS AC[1]**	**VAGAS PCD[2]**	**TOTAL VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**SALÁRIO**
T04	SECRETÁRIO(A) ESCOLAR	Ensino Médio Técnico em Secretário escolar e Certificação no pacote Office.	03	CR	03 + CR	40h	R$ 3.101,48

ZONA DO CAMPO (02+ CR) SUPORTE TÉCNICO EDUCACIONAL							
ENSINO SUPERIOR							
CÓD	**CARGO**	**ESCOLARIDADE MÍNIMA**	**VAGAS AC[1]**	**VAGAS PCD[2]**	**TOTAL VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**SALÁRIO**
S03	PEDAGOGO	Ensino Superior em Pedagogia.	01	CR	01+CR	40h	R$ 6.293,20

S05	NUTRICIONISTA	Ensino Superior em Nutrição e Registro no Conselho de Classe.	01	CR	01+CR	40h	R$ 5.731,33

ZONA DO CAMPO (11+CR vagas) PROFESSOR NÍVEL I E PROFESSOR NÍVEL II							
CÓD	**ÁREA**	**ESCOLARIDADE MÍNIMA**	**VAGAS AC[1]**	**VAGAS PCD[2]**	**TOTAL VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**SALÁRIO**
P01	PROFESSOR I	Ensino Médio, na Modalidade Normal com habilitação em Magistério para a docência na educação infantil e nas primeiras séries do ensino fundamental.	CR	CR	CR	20h	R$ 2.632,29
P03	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INFANTIL E/ OU PRIMEIRAS SERIES DO ENSINO FUNDAMENTAL.	Licenciatura em Normal Superior e/ ou Pedagogia.	01	CR	01+CR	20h	R$ 3.146,57
P04	PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ensino Superior em Licenciatura Plena, Pedagogia, ou Normal Superior com Especialização em Atendimento Educacional Especializado, e Curso de Educação Especial nas áreas auditivas, visual ou intelectual e/ou libras reconhecido pelo MEC com carga horária mínima de 160 horas.	02	CR	02+CR	20h	R$ 3.146,57
P05	PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA	Ensino Superior em Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa e/ou Língua Portuguesa/Inglês.	03	CR	03+CR	20h	R$ 3.146,57
P06	PROFESSOR II MATEMÁTICA	Ensino Superior em Licenciatura em Matemática e/ou Matemática e Física.	04	CR	04+CR	20h	R$ 3.146,57
P07	PROFESSOR II CIÊNCIAS	Ensino Superior em Licenciatura em Ciências Biológicas e/ou Ciências Naturais.	CR	CR	CR	20h	R$ 3.146,57
P08	PROFESSOR II HISTÓRIA	Ensino Superior em Licenciatura em História.	CR	CR	CR	20h	R$ 3.146,57
P09	PROFESSOR II GEOGRAFIA	Ensino Superior em Licenciatura em Geografia.	CR	CR	CR	20h	R$ 3.146,57
P10	PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	Ensino Superior em Licenciatura em Educação Física, com registro no Conselho (CREF).	01	CR	01+CR	20h	R$ 3.146,57

ANEXO I - C

ZONA DO CAMPO INDÍGENA (09 vagas + CR) SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO							
ENSINO FUNDAMENTAL							
	CARGO	**ESCOLARIDADE MÍNIMA**	**VAGAS AC[1]**	**VAGAS PCD[2]**	**TOTAL VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**SALÁRIO**
F01	SERVENTE DE LIMPEZA (ASG)	Ensino Fundamental Incompleto.	06	01	07+CR	40h	R$ 1.621,00
ENSINO MÉDIO							
	CARGO	**ESCOLARIDADE MÍNIMA**	**VAGAS AC[1]**	**VAGAS PCD[2]**	**TOTAL VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**SALÁRIO**
M06	TRADUTOR E INTÉPRETE DE LÍNGUA MATERNA	Ensino Médio Completo.	01	CR	01+CR	40h	R$ 2.027,80
ENSINO MÉDIO TÉCNICO							
	CARGO	**ESCOLARIDADE MÍNIMA**	**VAGAS AC[1]**	**VAGAS PCD[2]**	**TOTAL VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**SALÁRIO**
T04	SECRETÁRIO(A) ESCOLAR	Ensino Médio Técnico em Secretário escolar e Certificação no pacote Office.	01	CR	01+CR	40h	R$ 3.101,48

ZONA DO CAMPO INDÍGENA (06 vagas e CR) PROFESSOR NÍVEL I E PROFESSOR NÍVEL II							
CÓD	**ÁREA**	**ESCOLARIDADE MÍNIMA**	**VAGAS AC[1]**	**VAGAS PCD[2]**	**TOTAL VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**SALÁRIO**
P01	PROFESSOR I	Ensino Médio, na Modalidade Normal com habilitação em Magistério para a docência na educação infantil e nas primeiras séries do ensino fundamental.	CR	CR	CR	20h	R$ 2.632,29
P02	PROFESSOR I – LÍNGUA MATERNA	Ensino médio, na Modalidade Normal com formação em Magistério Indígena Pirayawara, para o exercício da docência na educação infantil e nas primeiras séries do ensino fundamental.	05	01	06+CR	20h	R$ 2.632,29
P03	PROFESSOR II EDUCAÇÃO INFANTIL E/ OU PRIMEIRAS SERIES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Licenciatura em Normal Superior e/ ou Pedagogia.	CR	CR	CR	20h	R$ 3.146,57

ANEXO I – D

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR POLOS PARA OS CARGOS PARA A ZONA DO CAMPO

SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO											
CARGOS	**POLO I**	**POLO II**	**POLO III**	**POLO IV**	**POLO V**	**POLO VI**	**POLO VII**	**POLO VIII**	**POLO IX**	**POLO X**	**TOTAL**
SERVENTE DE LIMPEZA (ASG) CAMPO	1+ CR	1+ CR	1+ CR	1+ CR	1+ CR	1+ CR	1+ CR	1+ CR	1+ CR	1+ CR	10+CR
MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO) CAMPO							CR			CR	CR
AGENTE DE PORTARIA CAMPO						1+ CR		1+ CR	1+ CR	1+ CR	04+CR
CUIDADOR EDUCACIONAL CAMPO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
SECRETÁRIO ESCOLAR								1+CR	1+CR	1+CR	3+CR
TOTAL	1+ CR	1+ CR	1+ CR	1+ CR	1+ CR	2+CR	1+ CR	3+CR	3+CR	3+CR	17+CR

PROFESSOR											
CARGOS	**POLO I**	**POLO II**	**POLO III**	**POLO IV**	**POLO V**	**POLO VI**	**POLO VII**	**POLO VIII**	**POLO IX**	**POLO X**	**TOTAL**
PROFESSOR I CAMPO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
PROFESSOR II – CAMPO EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU PRIMEIRAS SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL	CR	CR	CR	CR	1 + CR		CR	CR	CR	CR	**1+CR**
PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL		CR	CR	CR	CR	CR	CR	1+CR	CR	1+CR	**2+CR**
PROFESSOR II – CAMPO LÍNGUA PORTUGUESA		1+CR	CR	CR	CR	1+CR		CR	CR	1+CR	**3+CR**
PROFESSOR II – CAMPO MATEMÁTICA		1+CR	CR	1+CR	CR	CR	1+CR	CR	CR	1+CR	**4+CR**
PROFESSOR II – CAMPO CIÊNCIAS NATURAIS E BIOLÓGICAS		CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	**CR**
PROFESSOR II – CAMPO HISTÓRIA		CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	**CR**
PROFESSOR II – CAMPO GEOGRAFIA		CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	**CR**
PROFESSOR II – CAMPO EDUCAÇÃO FÍSICA		CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1+CR	**1+CR**
TOTAL	**CR**	**2+CR**	**CR**	**1+CR**	**1+CR**	**1+CR**	**1+CR**	**1+CR**	**CR**	**4+CR**	**11+CR**

LOCALIDADE	PEDAGOGO - CAMPO
POLO 1 - MIRARY	
POLO 2 - SANTA ROSA	CR
POLO 3 - MUANENSE	CR
POLO 4 - CARARÁ	CR
POLO 5 - SANTA LUZIA	CR
POLO 6 - ESC FLUTUANTE	CR
POLO 7 - BOM FUTURO	CR
POLO 8 - DIST AUXILIADORA	1+CR
POLO 9 - CRISTO REI	CR
POLO 10 - REALIDADE	CR
TOTAL	1+CR

ANEXO I – E

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA OS CARGOS DAS ÁREAS INDÍGENAS

SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO												
CARGOS - ADMINISTRATIVO	**M' BOAWA**	**09 DE JANEIRO**	**KAPEGKAKAI**	**SÃO SEBASTIÃO**	**N. S. APARECIDA**	**SÃO JORGE**	**SÃO JOSÉ**	**CUJUBIM**	**IDHET**	**TUKAIARY**	**FRANCISCO MEIRELLES**	**TOTAL**
SERVENTE DE LIMPEZA (ASG) INDIGENA	01 +CR	CR	CR	01 +CR	1+CR	01 +CR	01 +CR	01 +CR	CR	CR	01 + CR	**07 +CR**
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA INDÍGENA MATERNA			1 + CR									**01 +CR**
SECRETÁRIO ESCOLAR											01 +CR	**01 +CR**
TOTAL	**1 + CR**	**CR**	**1 + CR**	**1 + CR**	**01 +CR**	**1 + CR**	**1 + CR**	**1 + CR**	CR	**CR**	**02 +CR**	**09+ CR**

PROFESSOR												
CARGOS	**M´ BOAWA**	**09 DE JANEIRO**	**KAPEGKAKAI**	**SÃO SEBASTIÃO**	**N. S. APARECIDA**	**SÃO JORGE**	**SÃO JOSÉ**	**CUJUBIM**	**IDHET**	**FRANCISCO MEIRELLES**	**TUKAIARY**	**TOTAL**
Professor I	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	**CR**
Professor I – Língua Materna	1+CR	1+CR	1+CR				1+CR			1+CR	01+CR	**6+CR**
Professor II Educação Infantil e/ ou Primeiras series do Ensino Fun damental.	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	**CR**
TOTAL	**01+CR**	**01+CR**	**1+CR**	**CR**	**CR**	**CR**	**01+CR**	**CR**	**CR**	**01+CR**	**01+CR**	**06+CR**

ANEXO I – F

DAS VAGAS, CARGO, REMUNERAÇÃO, REQUISITO BÁSICO E CARGA HORÁRIA				
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**VAGA**	**SALÁRIO**	**NÍVEL**
PROFESSOR I – CAMPO INDIGENA	20H	CR	R$ 2.632,29	Médio
PROFESSOR I – CAMPO	20H	CR	R$ 2.632,29	Médio
PROFESSOR INDIGENA LÍNGUA MATERNA	20 H	6+CR	R$ 2.632,29	Médio
PROFESSOR II – CAMPO – EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL/ ANOS INICIAIS	20H	1+ CR	R$ 3.146,57	Superior
PROFESSOR II – CAMPO EDUCAÇÃO ESPECIAL	20H	2+ CR	R$ 3.146,57	Superior
PROFESSOR II – CAMPO LÍNGUA PORTUGUESA	20H	3+ CR	R$ 3.146,57	Superior
PROFESSOR II – CAMPO MATEMÁTICA	20H	4+ CR	R$ 3.146,57	Superior
PROFESSOR II – CAMPO CIÊNCIAS NATURAIS E BIOLÓGICAS	20H	CR	R$ 3.146,57	Superior
PROFESSOR II – CAMPO HISTÓRIA	20H	CR	R$ 3.146,57	Superior
PROFESSOR II – CAMPO GEOGRAFIA	20H	CR	R$ 3.146,57	Superior
PROFESSOR II – CAMPO EDUCAÇÃO FÍSICA	20H	1+ CR	R$ 3.146,57	Superior
PROFESSOR II – INDÍGENA – EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL/ ANOS INICIAIS	20H	CR	R$ 3.146,57	Superior
PROFESSOR II – URBANO – EEDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL/ ANOS INICIAIS	20H	1+ CR	R$ 3.146,57	Superior
PROFESSOR II – URBANO EDUCAÇÃO ESPECIAL	20H	1+ CR	R$ 3.146,57	Superior
PROFESSOR II – URBANO LÍNGUA PORTUGUESA	20H	1+ CR	R$ 3.146,57	Superior
PROFESSOR II – URBANO MATEMÁTICA	20H	1+ CR	R$ 3.146,57	Superior
PROFESSOR II – URBANO CIÊNCIAS NATURAIS E BIOLÓGICAS	20H	1+ CR	R$ 3.146,57	Superior
PROFESSOR II – URBANO HISTÓRIA	20H	1+ CR	R$ 3.146,57	Superior
PROFESSOR II – URBANO GEOGRAFIA	20H	1+ CR	R$ 3.146,57	Superior
PROFESSOR II – URBANO EDUCAÇÃO FÍSICA	20H	1+ CR	R$ 3.146,57	Superior
PROFESSOR II – URBANO LÍNGUA INGLESA	20H	1+ CR	R$ 3.146,57	Superior
PROFESSOR II – URBANO ARTES	20H	1+ CR	R$ 3.146,57	Superior
ASSISTENTE SOCIAL URBANO	30H	CR	R$ 5.731,33	Superior
FONOAUDIÓLOGO URBANO	40H	CR	R$ 5.731,33	Superior
NUTRICIONISTA URBANO	40H	1+CR	R$ 5.731,33	Superior
NUTRICIONISTA CAMPO	40H	1+CR	R$ 5.731,33	Superior
PEDAGOGO URBANO	40H	1+ CR	R$ 6.293,20	Superior
PEDAGOGO CAMPO	40H	1+ CR	R$ 6.293,20	Superior
PSICÓLOGO URBANO	40H	CR	R$ 5.731,33	Superior
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA INDÍGENA MATERNA	40H	1+CR	R$ 2.027,80	Ensino Médio Completo
SERVENTE DE LIMPEZA (ASG) URBANO	40H	18+CR	R$ 1.621,00	Ensino Fundamental Incompleto
SERVENTE DE LIMPEZA (ASG) CAMPO	40H	10+CR	R$ 1.621,00	Ensino Fundamental Incompleto
SERVENTE DE LIMPEZA (ASG) INDÍGENA	40H	7+ CR	R$ 1.621,00	Ensino Fundamental Incompleto

MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO) URBANO	40H	CR	R$ 2.000,00	Ensino Fundamental Incompleto
MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO) CAMPO	40H	CR	R$ 2.000,00	Ensino Fundamental Incompleto
AGENTE DE PORTARIA URBANO	40H	18+CR	R$ 2.027,80	Ensino Médio Completo
AGENTE DE PORTARIA CAMPO	40H	4+CR	R$ 2.027,80	Ensino Médio Completo
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL URBANO	40H	5+ CR	R$ 2.027,80	Ensino Médio Completo
*CONDUTOR DE ÔNIBUS ESCOLAR URBANO	40H	5+CR	R$ 3.101,48	Ensino Médio, Habilitação Em Categoria D,
CUIDADOR EDUCACIONAL URBANO	40H	5+CR	R$ 2.027,80	Ensino Médio Completo
CUIDADOR EDUCACIONAL CAMPO	40 H	CR	R$ 2.027,80	Ensino Médio Completo
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR URBANO	40H	5+CR	R$ 2.027,80	Ensino Médio Completo
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO URBANO	40H	1+CR	R$ 2.027,80	Ensino Médio Técnico Em Administração
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES URBANO	40H	1+CR	R$ 2.027,80	Ensino Médio Técnico Em Edificações
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO URBANO	40H	1+CR	R$ 2.027,80	Ensino Médio Técnico Em Nutrição
SECRETÁRIO ESCOLAR URBANO	40H	CR	R$ 3.101,48	Ensino Médio Técnico Em Secretário Escolar
SECRETÁRIO ESCOLAR CAMPO	40H	3+ CR	R$ 3.101,48	Ensino Médio Técnico Em Secretário Escolar
SECRETÁRIO ESCOLAR CAMPO INDÍGENA	40H	1+ CR	R$ 3.101,48	Ensino Médio Técnico Em Secretário Escolar
TOTAL		116+CR		

***Condutor de Ônibus Escolar: Ensino Médio, habilitação em Categoria D, Não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos últimos doze (12) meses, Curso Especializado nos Termos da Regulamentação do CONTRAN e ter idade superior a 21 anos**

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
• Publicação do Edital de Abertura de Inscrição no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, pela PREFEITURA DE HUMAITÁ • Período de inscrições pela *Internet* • Envio de documentação comprobatória de função de jurado (subitem 11.3.1.1)	24/11 a 08/12/2026
• Divulgação dos pedidos de atendimento especial deferidos • Divulgação dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência – PCD • Divulgação da análise da documentação comprobatória da função de jurado (subitem 11.3.1.1) • Relação preliminar das inscrições e análise documentação da função de jurado (subitem 11.3.1.1)	09/12/2026
• Recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial, dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência – PCD e da análise da documentação comprobatória da função de jurado (subitem 11.3.1.1) • Recursos contra a relação preliminar das inscrições	10/12 e 11/12/2026
• Respostas aos recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial, dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência – PCD e da análise da documentação comprobatória da função de jurado (subitem 11.3.1.1) • Respostas dos recursos contra o resultado das inscrições preliminares • Divulgação da homologação das inscrições	14/12/2026
Divulgação dos locais da Prova Objetiva	15/12/2026
Realização da Prova Objetiva	20/12/2026
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva (a partir das 12 horas)	22/12/2026
Período para entrega dos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva	23/12 e 24/12/2026
• Divulgação das respostas aos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva • Divulgação do gabarito oficial final da Prova Objetiva	12/01/2027
Resultado preliminar da Prova Objetiva	13/01/2027
Pedido de revisão contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	14/01 e 15/01/2027
• Respostas aos pedidos de revisão contra o resultado preliminar da Prova Objetiva • Resultado final da Prova Objetiva	18/01/2027

Classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado - PSS	**19/01/2027**
Recurso contra a classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado - PSS	**20/01 e 21/01/2027**
• **Respostas aos pedidos de revisão da classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado - PSS** • **Resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS** • **Publicação da Homologação do Resultado Final na PREFEITURA DE HUMAITÁ/AM e no site do IBADE**	**25/01/2027**

***As datas poderão ser alteradas a critério da SEMED ou do IBADE.**

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENÇÃO: TODA A LEGISLAÇÃO CITADA NOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS SERÁ UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AS ATUALIZAÇÕES VIGENTES ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

ENSINO FUNDAMENTAL

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

I– CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades. História, Geografia, Cultura e Tradição do Amazonas e do Município de Humaitá.

II– LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Classe de palavras: Divisão silábica. Sílaba tônica. Sinônimos e antônimos. Pontuação. Acentuação gráfica. Ditongo, hiato e tritongo. Ortografia (emprego das letras S, Z, SC, XC, X, Ç, SS, CH, J e G). Pronomes pessoais (caso reto e oblíquo).

III– RACIOCÍNIO LÓGICO: Problemas e equações matemáticas envolvendo as operações básicas (adição, diminuição, multiplicação e subtração).

ENSINO MÉDIO

I– CONHECIMENTOS GERAIS: Temas relacionados a questões sociais, religiosas e políticas da realidade nacional e regional. Acontecimentos importantes do Município de Humaitá e do Estado do Amazonas, veiculados nas mídias (rádios, jornais, revistas, internet e televisão) nos últimos cinco anos, relacionados às áreas de: econômica, política, saúde, segurança, lazer, educação, infraestrutura e meio-ambiente. Cultura Geral.

II– LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Ortografia. Substantivos e suas flexões. Frase, Oração e Período. Período simples e composto. Processo de formação de palavras. Pontuação e acentuação. Figuras de linguagem. Concordâncias nominal e verbal. Conjugação verbal.

III– INFORMÁTICA BÁSICA: Introdução à Informática. Conceitos Básicos de Softwares Aplicativos. Introdução à Internet. Conceitos Básicos de Sistemas Operacionais. Conceitos Básicos de Redes de Computadores. Conceitos Básicos de Hardware. Sistemas de Numeração. Editor de Texto. Planilha Eletrônica. Ferramentas de Apresentação. Questões relacionadas ao Lixo Eletrônico. Sistemas operacionais, principalmente Windows, pacote Office (Word, Excel, PowerPoint), noções de hardware e software, internet e segurança da informação e fundamentos da computação em nuvem.

ENSINO MÉDIO TÉCNICO

I– CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO: Gestão empresarial, saber lidar com marketing, logística e finanças, além de recursos humanos e planejamento estratégico; elaboração de relatórios, a organização de documentos e arquivos, o controle de estoques e de compras, a gestão de contratos e fornecedores, a gestão de recursos humanos e a coordenação de equipes.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES: Topografia; Desenho Arquitetônico; Estruturas; Desenho Técnico; Materiais de Construção.

TÉCNICO EM NUTRIÇÃO: Anatomia; Microbiologia e Higiene dos Alimentos; Nutrição Humana; Primeiros Socorros; Técnicas Dietéticas e Composição dos Alimentos.

SECRETÁRIO ESCOLAR: legislação educacional, organização e administração de escolas, contabilidade escolar, e técnicas de atendimento ao público; familiarizar-se com ferramentas de gestão escolar, software de base de dados e sistemas de informação educacional;

II – **LÍNGUA PORTUGUESA**: Interpretação de texto. Ortografia. Substantivos e suas flexões. Frase, Oração e Período. Período simples e composto. Processo de formação de palavras. Pontuação e acentuação. Figuras de linguagem. Concordâncias nominal e verbal. Conjugação verbal.

III - **INFORMÁTICA BÁSICA**: Introdução à Informática. Conceitos Básicos de Softwares Aplicativos. Introdução à Internet. Conceitos Básicos de Sistemas Operacionais. Conceitos Básicos de Redes de Computadores. Conceitos Básicos de Hardware. Sistemas de Numeração. Editor de Texto. Planilha Eletrônica. Ferramentas de Apresentação. Questões relacionadas ao Lixo Eletrônico. Sistemas operacionais, principalmente Windows, pacote Office (Word, Excel, PowerPoint), noções de hardware e software, internet e segurança da informação e fundamentos da computação em nuvem.

ENSINO SUPERIOR

SUPORTE TÉCNICO EDUCACIONAL (PROFISSIONAIS DE ÁREAS ESPECIALIZADAS): Assistência Social, Fonoaudiologia, Nutrição, Pedagogia e Psicologia).

I – CONHECIMENTOS GERAIS: Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. História, Cultura, Turismo e Geografia do Estado do Amazonas. Acontecimentos

históricos e evolução do município de Humaitá, sua subdivisão e/ou fronteiras, sua cultura, formação e tradição. Ética e democracia: exercício da cidadania.

II – LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação e compreensão de texto. Elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos. Coerência e coesão textual. Elementos coesivos e suas relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos. Sintaxe de colocação pronominal. Conjugação verbal. Concordâncias verbal e nominal. Ortografia. Nova Lei Ortográfica. Acentuação. Uso de crase.

ASSISTENTE SOCIAL

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: As três vertentes do Serviço Social (Materialismo Histórico e Dialético, Fenomenologia e Funcionalismo). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas atualizações. Estatuto do Idoso e suas atualizações. Processos de trabalho do Serviço Social. Instrumentos e técnicas do Serviço Social; Pesquisa em Serviço Social. Política Nacional de Assistência Social (PNAS); Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento Institucional; Tipificação Nacional dos Serviços Sócioassistenciais; Estatuto da Juventude; O Controle Social e o Financiamento da Política de Assistência Social.

PSICÓLOGO

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: O desenvolvimento psicológico: infância, adolescência. Prevenção e efeitos da privação materna. O papel do pai. As inter-relações familiares: casamento, conflito conjugal, separação, guarda dos filhos. A criança e a separação dos pais. A criança e o adolescente vitimados. Natureza e origens da tendência antissocial. Os direitos fundamentais da criança e do adolescente. As medidas específicas de proteção à criança e ao adolescente. Adolescência, Drogadição e Família. As psicoterapias de grupo e suas diferentes escolas. Novas formas de subjetivação: da modernidade à contemporaneidade. Psicopatologias: neuroses, psicoses e perversões. Código de Ética Profissional do Psicólogo e legislação.

PEDAGOGO

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Aspectos políticos da Educação brasileira. Teorias pedagógicas e sua articulação com as metodologias de ensino. Docentes – saberes e prática educativa. A função social da escola. Psicologia do desenvolvimento: aspectos históricos e biopsicossociais. As bases empíricas, metodológicas e epistemológicas das diversas teorias de aprendizagem. As contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a psicologia e pedagogia. Políticas educacionais para a educação infantil e ensino fundamental e a educação de campo.

FONOAUDIÓLOGO

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimentos Específicos: 1. Anatomia e neurofisiologia dos sistemas auditivo e vestibular. 2. Acústica e psicoacústica. 3. Avaliação audiológica básica e testes supraliminares - Procedimentos prévios à avaliação; audiometria tonal liminar (via aérea e via óssea); mascaramento; testes com diapasão; provas audiométricas supraliminares. 4. Logoaudiometria. 5. Imitanciometria. 6. Emissões otoacústicas. 7. Potenciais evocados auditivos de tronco encefálico. 8. Avaliação e terapia das disfunções do processamento auditivo central. 9. Avaliação e reabilitação vestibular. 10. Triagem auditiva neonatal. 11. Desenvolvimento da audição e linguagem da criança normal e da criança com deficiência auditiva. 12. Prevenção e promoção da saúde em audiologia. 13. Deficiência

auditiva – etiologia das perdas auditivas e características audiológicas. 14. Diagnóstico diferencial precoce entre surdez na infância e outros transtornos de desenvolvimento. 15. Aparelho de Amplificação sonora - processo de seleção e adaptação de aparelhos auditivos; componentes dos aparelhos; moldes e pré-moldagem; compressão; regras de prescrição de ganho; protocolos de avaliação e validação. Acompanhamento. 16. Audiologia Educacional – filosofias educacionais; princípios básicos para a habilitação e reabilitação do deficiente auditivo; estratégias e procedimentos terapêuticos; aprendizado escolar do deficiente auditivo; tipos de atendimentos aos deficientes auditivos; profissionais envolvidos. 17. Voz. 18. Desenvolvimento de fala e linguagem. 19. Ética e Legislação Profissional. 20. Gagueira. 21. Desenvolvimento de fala e linguagem. 22. Disfagia.

NUTRICIONISTA

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Política Nacional de Alimentação e Nutrição: contexto das condições de alimentação, nutrição e saúde da população brasileira, alinhamento aos princípios do Sistema Único de Saúde e articulação para segurança alimentar e nutricional; Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional e Guia Alimentar para a População Brasileira: bases para a promoção de alimentação adequada e saudável; Organização dos cuidados alimentares e nutricionais na rede de atenção à saúde em perspectiva do trabalho em equipe interprofissional e da integralidade em saúde; Avaliação do estado nutricional e do consumo alimentar para diagnóstico, triagem e cuidados alimentares e nutricionais de indivíduos; Recomendações alimentares nutricionais para indivíduos considerando aspectos contextuais e especificidades socioculturais nas diferentes fases do curso da vida; Recomendações alimentares e dietoterápicas para indivíduos no panorama de doenças crônicas não transmissíveis (obesidade, hipertensão arterial sistêmica, diabetes melito e doenças cardiovasculares); Planejamento de cardápios para coletividades: responsabilidade técnica do nutricionista e integração com a atenção nutricional para recuperação da saúde.

PROFESSORES

PROFESSOR I

I – CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política no Brasil. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira. História, Cultura, Turismo e Geografia do Estado do Amazonas e do Município de Humaitá. Datas comemorativas.

II – LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Ortografia oficial. Classe de palavras: Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos; sílabas; sílaba tônica. Estrutura da palavra; formação das palavras; classe das palavras e suas flexões. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Acentuação e pontuação.

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS I: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96. A BNCC (Base Nacional Comum Curricular), seus impactos, avanços e retrocessos. Processos de ensino e de aprendizagem. Teorias de aprendizagem. A formação de professores para a Educação Básica no Brasil.

PROFESSOR I – LÍNGUA MATERNA

I – CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política no Brasil. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira. História, Cultura, Turismo e Geografia do Estado do Amazonas e do Município de Humaitá. Datas comemorativas.

II – LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Ortografia oficial. Classe de palavras: Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos; sílabas; sílaba tônica. Estrutura da palavra; formação das palavras; classe das palavras e suas flexões. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Acentuação e pontuação.

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Escola indígena. A formação do professor indígena no Brasil. Políticas de desenvolvimento da educação escolar indígena. Flexibilização do currículo para a educação escolar indígena. Cultura indígena. Direitos indígenas.

PROFESSOR II

I – CONHECIMENTOS GERAIS: Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. História, Cultura, Turismo e Geografia do Estado do Amazonas. Acontecimentos históricos e evolução do município de Humaitá, sua subdivisão e/ou fronteiras, sua cultura, formação e tradição. Ética e democracia: exercício da cidadania.

II – LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação e compreensão de texto. Elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos. Coerência e coesão textual. Elementos coesivos e suas relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos. Sintaxe de colocação pronominal. Conjugação verbal. Concordâncias verbal e nominal. Ortografia. Nova Lei Ortográfica. Acentuação. Uso de crase.

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS I: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/06. A BNCC (Base Nacional Comum Curricular), seus impactos, avanços e retrocessos. Processos de ensino e de aprendizagem. Avaliação. A formação de professores para a Educação Básica no Brasil. Letramento digital. Educação e realidade: os desafios da docência. O PISA (Programa internacional de Avaliação de Estudantes). O que é o FUNDEB. O Estatuto da Criança e do Adolescente Lei n° 8.069/90.

IV– CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS II:

EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU PRIMEIRAS SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL:

Aspectos políticos da educação brasileira. Teorias pedagógicas e sua articulação com as metodologias de ensino. Docentes – saberes e prática educativa. A função social da escola. Psicologia do desenvolvimento: aspectos históricos e biopsicossociais. As bases empíricas, metodológicas e epistemológicas das diversas teorias de aprendizagem. As contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a psicologia e pedagogia. Políticas educacionais para a educação infantil e ensino fundamental e a educação de campo.

EDUCAÇÃO ESPECIAL:

Evolução Histórica da Deficiência; Dos primórdios até o século XX; História da educação especial no Brasil Unidade; - Avanços e Conquistas na Educação Especial; Leis e Políticas Públicas; Integração e Inclusão das pessoas com necessidades educativas especiais Unidade; Ações Preventivas Prevenção da deficiência ;. Estimulação Precoce; Família e Escola; Dinâmica familiar; Deficiências Sensoriais; Deficiência Auditiva; Deficiência Visual Unidade; Deficiências Físicas; Problemas ortopédicos e de locomoção; Paralisia Cerebral Unidade; Aspecto Cognitivo; Déficit cognitivo; Altas habilidades.

LÍNGUA PORTUGUESA:

Processos de formação das palavras, Figuras de linguagem. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego dos pronomes demonstrativos. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). Sinonímia, antonímia e paronímia. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Emprego dos modos e tempos verbais. Funções do que e do se. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Regências verbal e nominal. Noções básicas de sociolinguística.

MATEMÁTICA:

Conjuntos. Operações fundamentais com números naturais, inteiros e racionais. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Cálculo algébrico: produtos notáveis, fatoração. Equações de 1º e 2ºgraus, logarítmicas e exponenciais. Inequações do 1º e 2º graus. Representação decimal. Potenciação e radiciação. Percentagens. Matrizes. Polinômios. Geometria Plana. Funções. Derivadas.

CIÊNCIAS:

A origem do universo. Meio ambiente: água, solo e ar. Ecologia: níveis de organização, cadeias e teias alimentares. Educação ambiental. Seres vivos. Reinos da natureza – características gerais, classificação e fisiologia. Citologia: células – suas características, composição e fisiologia. Histologia: características principais dos tecidos animais e vegetais. Funções vitais dos animais e vegetais. Química: Tabela periódica. Ligações químicas. Física: cinemática, dinâmica, óptica, termologia, eletricidade, ondas e magnetismo.

HISTÓRIA:

Antiguidade clássica: Grécia Antiga. Roma Antiga. Transição da Idade Média para a Idade Moderna. Renascimento cultural europeu. Reforma Protestante. O Estado absolutista. Grandes navegações. Colonização portuguesa. A Colonização do Brasil e da América. Primeira e Segunda Guerra Mundiais. Formação da sociedade brasileira. História da Amazônia. A República brasileira, seus eventos e períodos mais importantes. A era Vargas. A Ditadura Militar e a redemocratização. A Era da Globalização. Conflitos nacionalistas na Europa, Ásia e África. Parâmetros Curriculares Nacionais para o ensino História na Educação Fundamental (segundo segmento).

GEOGRAFIA:

Geografia Física do Brasil. Geografia Humana do Brasil. Geografia Econômica do Brasil. Geografia Política do Brasil. Urbanização e industrialização. Processos de ocupação do Brasil. Teorias demográficas: crescimento, distribuição e estrutura da população. Dinâmica populacional: migrações internas e externas. Globalização: as transformações políticas, socioeconômicas e culturais provocadas pela nova ordem

mundial e pelos impactos ambientais provocados pelas inovações tecnológicas, Conflitos étnicos atuais. A questão das nacionalidades, movimentos separatistas e terrorismo. A globalização e a organização do território na América Latina. Blocos econômicos. Fusos horários.

EDUCAÇÃO FÍSICA:

A Educação Física no Brasil - sua história. A importância social da Educação física na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. Desenvolvimento psicomotor. A Educação Física no desenvolvimento infantil no Ensino Fundamental. As relações entre a Educação física e as outras disciplinas. Práticas de atividades físicas relacionadas à saúde e à qualidade de vida. A importância dos jogos, lutas, danças, esporte e ginástica como conteúdo para a Educação Física Escolar. Abordagens pedagógicas da Educação Física Escolar. Atividades de lazer e recreação relacionadas à Educação Física Escolar.

LÍNGUA INGLESA:

A abordagem instrumental para o ensino de Língua Inglesa. O ensino da gramática de Língua Inglesa. Estratégias de leitura e interpretação textual. Ensino de vocabulário e desenvolvimento de habilidades de listening e speaking. False cognates. Irregular verbs Countable and uncountable nouns. Verb tenses. Modal verbs. Adverbs of frequency. Prepositions. Conjunctions. Passive voice. Aspectos de morfossintaxe da língua inglesa.

ARTES:

Conceito de Arte-Educação: O que é arte? Critérios de legitimidade em arte. A arte e suas diferentes linguagens - o processo de humanização e o prazer estético no ensino da Arte: Os enfoques da arte na Educação: as quatro linguagens em Arte. Arte e diversidade cultural (relações múltiplas e multiculturalidade): Produção, leitura e releitura em arte. A ampliação do repertório: a apreciação e a estética em arte. História da arte: a inserção do artista no contexto. Conhecimento e vivência de técnicas expressivas - exercício do potencial (criação e subjetividade): A criação, apreciação, fruição e reflexão da arte como conhecimento e formação humana. O ensino da Arte: como ler a produção artística da criança – criatividade e dom (desmistificação): O desenvolvimento do desenho infantil. Metodologias de ensino e aprendizagem em arte: Oficinas.

ANEXO IV – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

SERVENTE DE LIMPEZA (ASG):
a) Limpar e arrumar as dependências e instalações da escola, a fim de mantê-las nas condições de asseio;
b) Zelar pela conservação e organização de mobílias;
c)Saber dialogar com todos os profissionais da escola e manter a boa convivência com alunos e com os demais servidores;

MANIPULADOR DE ALIMENTOS:
a) Preparar alimentos com asseio e qualidade, seguindo orientação do (a) profissional Nutricionista, responsável pela alimentação escolar.
b) Manter limpo e organizado permanentemente seu local de trabalho;
c) Receber e conferir a qualidade dos alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar, de acordo com normas e orientação superior

d) Utilizar obrigatoriamente uniforme e demais itens de higiene como luvas e toucas, fornecidos pela direção do estabelecimento de ensino ou departamento de merenda escolar.

AGENTE DE PORTARIA:
a) Orientar a entrada e saída de alunos, zelando pelo bem-estar e integridade física dos mesmos;
b) Colaborar com a guarda do patrimônio e exercer serviço de vigilância;
c) Inspecionar continuamente as dependências do estabelecimento de ensino, durante todo o seu período de trabalho;
d) Controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados, de acordo com orientação superior

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL:
a) Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Educação Infantil, sob orientação superior;
b) Cumprir Plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica do Centro de Educação Infantil onde atua, sob orientação superior;
c) Motivar o desenvolvimento da criança através do gosto pelo desenho, pintura, modelagem, conversação, canto e dança;
d)Infundir na criança hábitos de higiene e outros atributos sociais e morais;
e) Estabelecer programas, visando incutir bons hábitos alimentares;
f) Criar estímulos saudáveis, desenvolvendo inclinações e aptidões próprias de cada criança, a fim de promover a evolução harmoniosa entre elas;
g) Planejar jogos e entretenimentos específicos, apropriados à faixa etária dos grupos de crianças;
h) Organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico, cultural e recreativo.

CONDUTOR DE ÔNIBUS ESCOLAR:
a) Dirigir ônibus escolar, zelando pela segurança de todos;
b) Utilizar obrigatoriamente uniforme que o identifique;
c) Cumprir fielmente a escala de trabalho;
d) Controlar o consumo de combustível, lubrificante e demais itens essenciais à segurança dos transportados;
e) Verificar diariamente as condições do veículo a ser utilizado, comunicando imediatamente ao seu superior, qualquer anormalidade detectada.
f) Zelar pela segurança e integridade dos alunos durante o trajeto da parada até a escola e da escola até a parada;

CUIDADOR EDUCACIONAL:
a) Apoiar o educador nas ações de cuidar e educar, procurando se espelhar em sua maneira de agir, falar e gesticular; auxiliar as crianças na higiene pessoal, sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela coordenação da instituição;
b) Colaborar com o educador na hora do repouso, organizando os colchonetes, lençóis, travesseiros e fronhas, para maior conforto das crianças;
c) Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais após o horário de saída da instituição, zelando pela sua segurança e bem-estar;
d) Fazer a limpeza e desinfecção dos brinquedos e demais equipamentos de recreação;
e) Oferecer e/ou administrar alimentação as crianças nos horários pré-estabelecidos, de acordo com o cardápio estipulado por faixa etária;
f) Cuidar da higienização das crianças visando à saúde e bem-estar;
g) Estimular a participação das crianças nas atividades de grupo como jogos e brincadeiras, visando ao desenvolvimento das mesmas;

h) Fazer anotações nas agendas das crianças relatando os acontecimentos do dia para manter as mães informadas;
i) Auxiliar nas atividades pedagógicas de acordo com a orientação do educador;
j) Zelar e controlar os objetos e roupas individuais das crianças e da instituição;
k) Executar atividades correlatas conforme a Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR:
a) Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
b) Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
c) Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança;
d)Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
e) Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;
f) Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;
g) Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;
h) Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;
i) Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos;

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES:
a) Realizar levantamento topográfico e executar controle tecnológico de materiais e solo.
b) Interpretar projetos e especificações técnicas.
c) Executar esboços e desenhos técnicos, sob supervisão.
d) Elaborar planilha de quantidade e de custos para orçamento de obra ou reforma.
e) Analisar e adequar custos.
f) Fazer composição de custos diretos e indiretos.
g) Organizar arquivo técnico.
h) Inspecionar a qualidade dos materiais e serviços.
i)Identificar problemas e sugerir soluções alternativas.
j) Inspecionar e tomar providências quanto à conservação, necessidade de reparo, guarda dos equipamentos e materiais disponíveis na obra.
k) Participar de programa de treinamento, quando convocado.
l) Auxiliar nas atividades de planejamento, execução, fiscalização e medição da obra.
m) Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos.
n) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TÉCNICO EM NUTRIÇÃO:
a) Controlar, junto com o nutricionista, o preparo de refeições observando e instruindo, quanto à aplicação de técnicas adequadas de higienização, pré-preparo, cocção e armazenamento de alimentos.
b) Monitorar níveis de estoque de gêneros alimentícios e materiais da cozinha, efetuando balanços e cálculos de consumo, requisitando-os ao almoxarifado ou emitindo pedidos de compras, cotando, semanalmente, preços de perecíveis e controlando qualidade e quantidade dos produtos no ato do recebimento.
c) Manter livre de contaminação ou de deterioração os víveres ou produtos alimentícios sob sua guarda.

d) Zelar pela manutenção dos equipamentos da cozinha, inspecionando-os, solicitando consertos e testando seu funcionamento.
e) Coletar dados junto a pacientes e funcionários, para avaliação de aceitação de refeições.
f) Elaborar mapas de controle de número e tipos de dietas.
g) Manter atualizadas as folhas de alimentação das copas.
h) Elaborar escalas de limpeza dos equipamentos e áreas de trabalho.
i)Acompanhar a distribuição de refeições aos comensais.
j) Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados.
k) Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços.
l) Ter conhecimento das normas e procedimentos de biossegurança.
m) Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
n) Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho.

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO:
a) Controlar rotina administrativa;
b) Oferecer apoio administrativo em áreas como recursos humanos, finanças, logística e administração geral;
c) Intermediar mão-de-obra para colocação e recolocação;
d) Atuar na área de compras, almoxarifado, alimentação;
e) Assessorar nas áreas que envolve a área administrativa no âmbito das escolas e da SEMED;
f) Executar atividades nas áreas de fiscal e financeira;
g) Prestar atendimento ao público interno e externo (se for o caso);
h) Preparar relatórios e planilhas;
i) Elaborar ofícios, memorandos, atas de reunião e pareceres técnicos;
j) Cuidar da agenda de diretores e gerentes;
k) Prestar apoio no desenvolvimento de eventos corporativos;
l) Ajudar a elaborar orçamentos e contratos;
m) Fazer levantamentos de dados e informações;
n) Fiscalizar estoques e fazer requisições de materiais;
o) Cuidar da organização de arquivos e fichários.

SECRETÁRIO ESCOLAR:
a) Atuar na escola na parte administrativa desenvolvendo atividades na área administrativa dando suporte as atividades da Instituição.
b) Desenvolver e preparar expedientes administrativos que se fizerem necessários nas diversas unidades escolares, sob orientação.
c) Inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos em cada setor, visando orientar e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos superiores.
d)Operar equipamentos diversos, tais como: projetor multimídia; aparelhos de fax; máquinas fotocopiadoras/duplicadoras e outros.
e) Localizar, organizar, classificar e manter atualizado o acervo de multimídia.
f) Zelar pela higiene, limpeza, conservação e boa utilização dos equipamentos e instrumentos utilizados sob sua responsabilidade, solicitando junto à chefia os serviços de manutenção.
g) Realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados.

h) Manter, organizar, classificar e atualizar arquivos, fichários, livros, publicações e outros documentos, para possibilitar controle e novas consultas.
i) Emitir atas, certificados, declarações e outros documentos escolares que se fazem necessários;
j) Atualizar, monitorar, preencher e informar o sistema de educação à secretária de educação do município.

PROFESSOR I – CAMPO E INDÍGENA:
a) Realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas com atuação no ensino infantil e as primeiras séries do ensino fundamental, com permanente participação sociocultural integrativas ao complexo escolar, objetivando o efetivo desempenho das ações do ensino em prol do progresso e bom conceito da educação pública.
b) Planejar aulas teóricas ou práticas, semanalmente buscando meios auxiliares no processo de ensino — aprendizagem;
c) Aplicar e corrigir as atividades de ensino para avaliação e desempenho do aluno;
d) Definir recursos didáticos em ação conjunta com a supervisão escolar;
e) Elaborar material didático que sirva de apoio técnico para seu trabalho;
f) Manter atualizado o diário de classe diariamente;
g) Participar de reunião pedagógica para desenvolver estudos que permitam fornecer subsídios necessários à execução de suas atividades;
h) Participar de encontros, cursos de atualização e estágios de treinamento ou especialização, visando a melhoria do desempenho profissional e do processo educativo; i) Empenhar para promover a educação integral dos discentes;
j) Entregar à Secretaria da Escola, na data estabelecida no calendário escolar, a frequência e o aproveitamento escolar dos alunos;
k) Integrar-se aos órgãos complementares das funções escolares, tais como associações, círculos de palestras, coordenações, entre outros; participar de forma efetiva do Projeto Pedagógico da Escola;
l) Exarar pareceres sobre aproveitamento de estudos e disciplinas;
m) Colaborar com todas as iniciativas que possam concorrer para o progresso e o bom conceito da educação pública;
n) Adotar uma linha de conduta no relacionamento com alunos que expressem confiabilidade, coerência e segurança;
o) Manifestar interesse pelos alunos nos seus progressos e na superação das suas dificuldades;
p) Participar e colaborar de forma efetiva na organização de solenidades, festas escolares e cívicas;
q) Executar outras atividades correlatas com o objetivo de garantir o bom desempenho do serviço

PROFESSOR I –INDÍGENA LÍNGUA MATERNA:
a) Conhecer a legislação da educação escolar indígena, bem como as orientações, diretrizes e normas para sua implementação, geradas em âmbito federal e no sistema de ensino público do estado do Amazonas;
b) Implementar as orientações e diretrizes para a educação escolar indígena em seu trabalho cotidiano;
c) Buscar adequar e redefinir o papel da escola à luz das novas orientações curriculares e das demandas contemporâneas de sua comunidade;
d) Compreender os mecanismos institucionais de organização do ensino e contribuir para a condução, a gestão e a administração da escola indígena em sua inter-relação com a comunidade e com os sistemas de ensino municipal, estadual e federal;
e) Favorecer a participação de pais, alunos e comunidades na gestão democrática e específica das escolas indígenas;
f) Saber dialogar e se relacionar de forma respeitosa com as lideranças de sua comunidade, pais, alunos e representantes dos sistemas de ensino;

g) Desenvolver processos educativos que promovam a recuperação das memórias históricas, a reafirmação das identidades étnicas e a valorização das línguas, práticas e saberes indígenas.
h) Organizar o trabalho escolar de modo a incorporar e valorizar os modos próprios de conhecer, investigar e sistematizar de cada povo indígena, valorizando a oralidade e a história indígena;
i) Contribuir para o projeto societário e para o bem viver de cada comunidade indígena, contemplando ações voltadas à manutenção e preservação de seus territórios e dos recursos neles existentes;
j) Desenvolver processos educativos que garantam acesso às informações, conhecimentos técnico científicos da sociedade nacional e de outras sociedades, de acordo com cada ciclo e nível de ensino;
k) Identificar, interpretar, sistematizar e selecionar saberes relevantes de outros povos e culturas de modo a ampliar o universo cultural dos estudantes, organizando o trabalho escolar de modo que os saberes e práticas indígenas ancorarem o acesso a esses outros conhecimentos;
l) Desenvolver processos e ações de investigação cultural que possibilitem a preparação de materiais didáticos em português, nas línguas indígenas, bilíngues e interculturais de acordo com cada ciclo e nível de ensino;
m) Produzir materiais didáticos adequados para o desenvolvimento do trabalho pedagógico, transformando as experiências e vivências da sua comunidade em prática de ensino.
n) Conhecer, valorizar, interpretar e vivenciar práticas culturais e linguísticas de sua comunidade, consideradas significativas para a transmissão e para a reprodução social da comunidade;
o) Conhecer metodologias de ensino e alfabetização em contexto de diversidade linguística, fortalecendo a língua materna de cada comunidade indígena; contribuindo para o estudo, desenvolvimento e continuidade dessa língua, em suas modalidades escritas e orais;
p) Utilizar metodologia adequada com o objetivo de garantir a presença da língua indígena ao longo de todo o processo educacional, como disciplina em si e como instrumento de ensino em todas as outras disciplinas do currículo escolar.
q) Demonstrar interesse e desenvolver capacidades bilíngues nas modalidades orais e escritas no português e nas línguas indígenas (quando essas são faladas e conhecidas em sua comunidade).
r) Conhecer e adequar metodologias didáticas e pedagógicas às características dos diferentes sujeitos das aprendizagens, em atenção aos modos próprios de transmissão do saber indígena;
s) Interagir com a comunidade indígena e com a equipe escolar como um todo, favorecendo o aprendizado e a compreensão e inserção dos estudantes no ambiente escolar e comunitário;
t) Demonstrar interesse pela aprendizagem e por metodologias didático-pedagógicas, psicossociais e culturais implicados na função docente.
u) Desenvolver estratégias interdisciplinares que garantam a contextualização e a articulação entre os diferentes campos do conhecimento, por meio do diálogo transversal entre disciplinas diversas e do estudo e pesquisa de temas da realidade dos estudantes e de suas comunidades.
v) Elaborar currículos, calendários, planos de aula que favoreçam o aprendizado e a construção de conhecimentos diversos em diferentes campos do saber escolar.
w) Desenvolver e aprimorar processos educacionais e culturais dos quais é um dos responsáveis, agindo como mediador e articulador entre seu povo, a escola e a sociedade envolvente.
x) Tornar-se progressivamente um pesquisador, estimulador e divulgador das produções culturais indígenas na escola, entre as novas gerações e na sociedade envolvente

PROFESSOR II –CAMPO, URBANO E INDÍGENA – EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU PRIMEIRAS SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL:
a) Realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas com atuação no ensino infantil e nas primeiras séries do ensino fundamental, com permanente participação sociocultural integrativas ao complexo escolar, objetivando o efetivo desempenho das ações do ensino em prol do progresso e bom conceito da educação pública.

b) Planejar aulas teóricas ou práticas, semanalmente buscando meios auxiliares no processo de ensino — aprendizagem;
c) Aplicar e corrigir as atividades de ensino para avaliação e desempenho do aluno;
d) Definir recursos didáticos em ação conjunta com a supervisão escolar;
e) Elaborar material didático que sirva de apoio técnico para seu trabalho;
f) Manter atualizado o diário de classe diariamente;
g) Participar de reunião pedagógica para desenvolver estudos que permitam fornecer subsídios necessários à execução de suas atividades;
h) Participar de encontros, cursos de atualização e estágios de treinamento ou especialização, visando a melhoria do desempenho profissional e do processo educativo; i) Empenhar para promover a educação integral dos discentes; entregar à Secretaria da Escola, na data estabelecida no calendário escolar, a frequência e o aproveitamento escolar dos alunos;
j) Integrar-se aos órgãos complementares das funções escolares, tais como associações, círculos de palestras, coordenações, entre outros; participar de forma efetiva do Projeto Pedagógico da Escola;
k) Exarar pareceres sobre aproveitamento de estudos e disciplinas;
l) Colaborar com todas as iniciativas que possam concorrer para o progresso e o bom conceito da educação pública;
m) Adotar uma linha de conduta no relacionamento com alunos que expressem confiabilidade, coerência e segurança;
n) Manifestar interesse pelos alunos nos seus progressos e na superação das suas dificuldades;
o) Participar e colaborar de forma efetiva na organização de solenidades, festas escolares e cívicas;
p) Executar outras atividades correlatas com o objetivo de garantir o bom desempenho do serviço.

PROFESSOR II- CAMPO E URBANO EDUCAÇÃO ESPECIAL:
a) Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos da Educação Especial;
b) Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
c) Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na Sala de Recursos Multifuncionais;
d) Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
e) Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;
f) Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares;
g) Elaborar, executar e avaliar o Plano de AEE do aluno contemplando: a identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas do aluno; a definição e a organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais específicas do aluno; o cronograma do atendimento e a carga horária individual ou em pequenos grupos;
h) Programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no AEE, na sala de aula comum e nos demais ambientes da escola.

PROFESSOR II – CAMPO, URBANO E INDÍGENA LÍNGUA PORTUGUESA, ARTES, CIÊNCIAS, LÍNGUA INGLESA, EDUCAÇÃO FÍSICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, MATEMÁTICA:
a) Realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas com atuação em nível de 6º ao 9º ano do ensino fundamental, com permanente participação sociocultural e integrativas ao complexo escolar,

objetivando o efetivo desempenho das ações do ensino em prol do progresso e bom conceito da educação pública.
b) Planejar aulas teóricas ou práticas, semanalmente buscando meios auxiliares no processo de ensino — aprendizagem;
c) Aplicar e corrigir as atividades de ensino para avaliação e desempenho do aluno;
d) Definir recursos didáticos em ação conjunta com a supervisão escolar;
e) Elaborar material didático que sirva de apoio técnico para seu trabalho;
f) Manter atualizado o diário de classe diariamente;
g) Participar de reunião pedagógica para desenvolver estudos que permitam fornecer subsídios necessários à execução de suas atividades;
h) Participar de encontros, cursos de atualização e estágios de treinamento ou especialização, visando a melhoria do desempenho profissional e do processo educativo;
i) Empenhar para promover a educação integral dos discentes;
j) Entregar à Secretaria da Escola, na data estabelecida no calendário escolar, a frequência e o aproveitamento escolar dos alunos;
k) Integrar-se aos órgãos complementares das funções escolares, tais como associações, círculos de palestras, coordenações, entre outros; participar de forma efetiva do Projeto Pedagógico da Escola;
l) Exarar pareceres sobre aproveitamento de estudos e disciplinas;
m) Colaborar com todas as iniciativas que possam concorrer para o progresso e o bom conceito da educação pública;
n) Adotar uma linha de conduta no relacionamento com alunos que expressem confiabilidade, coerência e segurança;
o) Manifestar interesse pelos alunos nos seus progressos e na superação das suas dificuldades;
p) Participar e colaborar de forma efetiva na organização de solenidades, festas escolares e cívicas;
q) Executar outras atividades correlatas com o objetivo de garantir o bom desempenho do serviço.

ASSISTENTE SOCIAL:
Prestar serviços sociais no âmbito escolar, orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições educacionais municipais sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação. Planejar, coordenar programas e projetos sociais na área da educação. Elaborar e implementar políticas que dão suporte às ações na área social. - Elaborar, implementar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos na educação. - Planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social. Propor, coordenar, ministrar e avaliar treinamento na área social. - Participar e coordenar grupos de estudos, equipe multiprofissional e interdisciplinares, associações e eventos relacionados a área de serviço social. Participar de comissões técnicas e conselhos municipais e políticas públicas. Realizar perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados a matéria especifica do serviço social. Desempenhar tarefas administrativas inerentes a função. Participar de programas de treinamento, quando convocado. Participar de projetos, cursos, eventos, convênios comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão. Executar tarefas pertinentes à área de atuação educacional, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

PSICÓLOGO:
Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos da Educação Especial; Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos

pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na Sala de Recursos Multifuncionais; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovam a participação dos alunos nas atividades escolares; Elaborar, executar e avaliar o Plano de AEE do aluno contemplando a identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas do aluno; a definição e a organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais específicas do aluno; o cronograma do atendimento e a carga horária individual ou em pequenos grupos.

PEDAGOGO:
Programar a execução, avaliação e coordenação da (re) construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil ensino fundamental com a equipe escolar. No desenvolvimento das atividades, viabilizam o trabalho pedagógico coletivo e facilitam o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas, podendo ainda atuar diretamente nas atividades de docência conforme a habilitação. Ministrar docência no âmbito da educação infantil e em nível de 1º ao 5º ano do ensino fundamental; coordenar as disciplinas, a área de estudo, o ensino e as atividades pedagógicas escolares; orientar as disciplinas, a área de estudo,o ensino e as atividades pedagógicas escolares; auxiliar os profissionais docentes nas atividades pedagógicas; Supervisionar as atividades objeto do planejamento pedagógico macro e micro; avaliar as atividades objeto do planejamento pedagógico macro e micro; Coordenar os serviços de orientação e supervisão educacional; Gerir uma instituição educacional; Orientar os alunos, os familiares, as agremiações e outras instituições do entorno da instituição escolar no que diz respeito às atividades pedagógicas; Efetuar avaliação diagnóstica do processo de ensino/aprendizagem no nível macro e micro; Exercer atividades administrativas, de ensino e pesquisa; Elaborar periodicamente no âmbito dos serviços de gestão, coordenação, supervisão e orientação pedagógica, relatórios que justifiquem a prática em relação ao projeto escolar; Elaborar projetos exequíveis que visem equacionar os problemas apontados nos relatórios afins; Desenvolver programas de prevenção visando a qualidade da educação; Administrar recursos humanos, materiais e financeiros colocados à sua disposição; Executar outras atividades pertinentes ao exercício do cargo no âmbito educacional.

FONOAUDIÓLOGO:
Otimizar o desenvolvimento da linguagem oral, leitura e escrita; promover estratégias de prevenção, preservação e controle de abusos e riscos para a voz e a audição; estimular a eliminação de hábitos inadequados relacionados às alterações fonoaudiológicas; detectar precocemente alterações fonoaudiológicas relacionadas à audição, voz, motricidade orofacial e linguagem oral e escrita; encaminhar para profissionais, quando necessário e acompanhar os tratamentos externos à escola; orientar quanto aos cuidados com a voz; ensinar estratégias vocais para conservação e maximização da voz, durante o uso profissional; promover informações quanto às alterações fonoaudiológicas, como desenvolvimento normal da linguagem oral, leitura e escrita, e como estes podem ser otimizados em sala de aula; capacitar e assessorar o profissional para detecção de possíveis alterações fonoaudiológicas que seus alunos venham a apresentar; encaminhar o professor que apresentar alterações vocais para profissionais especializados, acompanhando o tratamento; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício e função, executar atividades administrativas em sua área de atuação e participar de programa de treinamento quando convocado; participar conforme a política da instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino e extensão.

NUTRICIONISTA:
Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição; Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias; Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente. Para tanto, devem ser observados parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, estabelecidos em normativa do Programa. O registro se dará no Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme estabelecido pelo FNDE; Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar; Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros); Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição; Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para UAN; Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE; Compete ao nutricionista, vinculado a Entidade Executora, no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE), exercer as seguintes atividades complementares; Coordenar, supervisionar e executar ações de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar; Participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, a fim de emitir parecer técnico, com o objetivo de estabelecer critérios qualitativos para a participação dos mesmos no processo de aquisição dos alimentos; Participar da avaliação técnica no processo de aquisição de utensílios e equipamentos, produtos de limpeza e desinfecção, bem como na contratação de prestadores de serviços que interfiram diretamente na execução do PAE; Participar do recrutamento, seleção e capacitação de pessoal que atue diretamente na execução do PAE; Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implantar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos na área de alimentação escolar; Contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição; Colaborar na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição, supervisionando estagiários e participando de programas de aperfeiçoamento, qualificação e capacitação; Comunicar os responsáveis legais e, caso necessário, a autoridade competente, quando da existência de condições do PAE impeditivas de boa prática profissional ou que sejam prejudiciais à saúde e à vida da coletividade; Capacitar e coordenar as ações das equipes de supervisores das unidades da entidade executora relativas ao PAE; Outras atribuições poderão ser desenvolvidas, de acordo com a necessidade, complexidade do serviço e disponibilidade da estrutura operacional do PAE; Respeitando e efetivando que diz a resolução CFN nº 465/2010; Garantir a efetivação da lei n°11947/2009 PNAE.

TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA INDÍGENA:
a) Efetuar comunicação entre professor, aluno e ouvintes, por meio da língua INDÍGENA/PIRAHÃ;
b) Interpretar, em Língua INDÍGENA/PIRAHÃ - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;
c)Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino;

d)Esclarecer e apoiar os professores no que diz respeito à escrita, acompanhando os professores, caso necessário e mediante solicitação, na correção das avaliações e na leitura dos textos dos alunos;
e) Traduzir todas as questões da avaliação – do Português escrito para a Língua INDÍGENA/PIRAHÃ – sem acréscimo de esclarecimentos, adendos, exemplificações ou demais auxílios, pois eles, quando necessários, dizem respeito somente ao professor;
f) Auxiliar os alunos, durante a avaliação, no que se refere, exclusivamente, à Língua Portuguesa: significado, estrutura, léxico, contexto;
g) Redirecionar ao professor os questionamentos, dúvidas, sugestões e observações dos alunos, a respeito das aulas, pois ele é a referência no processo de ensino-aprendizagem;
h) Esclarecer aos alunos somente as questões pertinentes à língua e ao processo interpretativo, salvo em casos extraordinários em que a instituição o incumbir de algum aviso específico aos surdos;
i)Buscar, quando necessário, o auxílio do professor antes, durante e após as aulas com o objetivo de garantir a qualidade de sua atuação;
j) Oferecer ao professor, quando este solicitar, um feedback do processo de ensino aprendizagem decorrente de sua intermediação interpretativa sem, contudo, assumir qualquer tipo de tutoria dos alunos;
k) Estar presente às reuniões pedagógicas e administrativas, limitando sua participação aos seus interesses profissionais, bem como àqueles que se referem à sua função interpretativa e educativa;
l)Reunir-se com um representante da instituição escolar e com os demais intérpretes, sempre que surgir uma questão inusitada e complexa relacionada à sua atuação profissional e ética, para discuti-la e, só então, emitir um posicionamento.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

Eu, ..., tendo sido selecionado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS SEMED/PMH 2026, agora convocado(a) para firmar contrato administrativo por prazo determinado junto à Prefeitura Municipal de Humaitá (Amazonas), declaro para estes fins, que tenho disponibilidade de horários para exercer as funções do cargo a que se destina a vaga que preencherei, em conformidade com os dispositivos legais que me são assegurados pela Constituição Federal Brasileira, sem conflito de horário com qual(is)quer outra(s) atividade(s) ou com acúmulo ilegal de vínculo empregatício.

Humaitá (AM), ...de.....de 2027.

.....

(assinatura do(a) declarante)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, ..., portador da RG nº .....e

CPF sob o nº ....., DECLARO, para os fins exclusivos da Prefeitura Municipal de Humaitá, que não sou detentor(a) de qualquer sanção administrativa ou judicial que me impeça de firmar o contrato administrativo por prazo determinado junto a este órgão para suprir a demanda no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) desta prefeitura.

Humaitá (AM), ...de.....de 2027.

.....

(assinatura do(a) declarante)

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 001/2026 – HUM/AM, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Legendas: CR = Cadastro de Reserva /AC[1] - Ampla concorrência / PCD[2] - Pessoa com deficiência

ANEXO I – A

ZONA URBANA (59 vagas + CR) SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO							
ENSINO FUNDAMENTAL							
CÓD	**CARGO**	**ESCOLARIDADE MÍNIMA**	**VAGAS AC[1]**	**VAGAS PCD[2]**	**TOTAL VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**SALÁRIO**
F01	SERVENTE DE LIMPEZA (ASG)	Ensino Fundamental Incompleto.	17	01	18+CR	40h	R$ 1.621,00
F02	MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO)	Ensino Fundamental Incompleto.	CR	CR	CR	40h	R$ 2.000,00
ENSINO MÉDIO							
CÓD	**CARGO**	**ESCOLARIDADE MÍNIMA**	**VAGAS AC[1]**	**VAGAS PCD[2]**	**TOTAL VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**SALÁRIO**
M01	AGENTE DE PORTARIA	Ensino Médio Completo.	17	01	18+CR	40h	R$ 2.027,80
M02	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Ensino Médio Completo.	04	01	05+CR	40h	R$ 2.027,80
M03	CONDUTOR DE ÔNIBUS ESCOLAR	Ensino Médio / Carteira de Habilitação – CNH (Categoria D), não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos últimos 12(doze) meses, Curso Especializados, nos termos da Regulamentação do CONTRAN e ter idade superior a 21 anos.	04	01	05+CR	40h	R$ 3.101,48
M04	CUIDADOR EDUCACIONAL	Ensino Médio Completo.	04	01	05+CR	40h	R$ 2.027,80
M05	MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR	Ensino Médio Completo.	04	01	05+CR	40h	R$ 2.027,80
ENSINO MÉDIO TÉCNICO							
CÓD	**CARGO**	**ESCOLARIDADE MÍNIMA**	**VAGAS AC[1]**	**VAGAS PCD[2]**	**TOTAL VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**SALÁRIO**
T01	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Ensino Médio Técnico em Administração.	01	CR	01+CR	40h	R$ 2.027,80

T02	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Ensino Médio Técnico em Edificações..	01	CR	01+CR	40h	R$ 2.027,80
T03	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	Ensino Médio Técnico em Nutrição.	01	CR	01+CR	40h	R$ 2.027,80
T04	SECRETÁRIO(A) ESCOLAR	Ensino Médio Técnico em Secretário escolar e Certificação no pacote Office.	CR	CR	CR	40h	R$ 3.101,48

ZONA URBANA (02 + CR) **SUPORTE TÉCNICO EDUCACIONAL**							
ENSINO SUPERIOR							
CÓD	**CARGO**	**ESCOLARIDADE MÍNIMA**	**VAGAS AC[1]**	**VAGAS PCD[2]**	**TOTAL VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**SALÁRIO**
S05	NUTRICIONISTA	Ensino Superior em Nutrição e Registro no Conselho de Classe.	01	CR	01+CR	40h	R$ 5.731,33
S04	FONOAUDIÓLOGO	Ensino Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho de Classe.	CR	CR	CR	40h	R$ 5.731,33
S03	PEDAGOGO	Ensino Superior em Pedagogia.	01	CR	01+CR	40h	R$ 6.293,20
S02	PSICÓLOGO	Ensino Superior em Psicologia e Registro no Conselho de Classe.	CR	CR	CR	40h	R$ 5.731,33
S01	ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe.	CR	CR	CR	30h	R$ 5.731,33

ZONA URBANA (10+CR vagas) **PROFESSOR NÍVEL II**							
CÓD	**ÁREA**	**ESCOLARIDADE MÍNIMA**	**VAGAS AC[1]**	**VAGAS PCD[2]**	**TOTAL VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**SALÁRIO**
P03	PROFESSOR II EDUCAÇÃO INFANTIL E/ OU PRIMEIRAS SÉRIES DO ENSINO	Licenciatura em Normal Superior e/ ou Pedagogia.	01	CR	01+CR	20h	R$ 3.146,57
P04	PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ensino Superior em Licenciatura Plena, Pedagogia, ou Normal Superior com Especialização em Atendimento Educacional Especializado, e Curso de Educação Especial nas áreas auditivas, visual ou intelectual e/ou libras reconhecido pelo MEC com carga horária mínima de 160 horas.	01	CR	01+CR	20h	R$ 3.146,57
P05	PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA	Ensino Superior em Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa e/ou Língua Portuguesa/Inglês.	01	CR	01+CR	20h	R$ 3.146,57
P06	PROFESSOR II MATEMÁTICA	Ensino Superior em Licenciatura em Matemática e/ou Matemática e Física.	01	CR	01+CR	20h	R$ 3.146,57
P07	PROFESSOR II CIÊNCIAS	Ensino Superior em Licenciatura em Ciências Biológicas e/ou Ciências Naturais.	01	CR	01+CR	20h	R$ 3.146,57

ZONA URBANA (10+CR vagas) PROFESSOR NÍVEL II							
CÓD	**ÁREA**	**ESCOLARIDADE MÍNIMA**	**VAGAS AC[1]**	**VAGAS PCD[2]**	**TOTAL VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**SALÁRIO**
P08	PROFESSOR II HISTÓRIA	Ensino Superior em Licenciatura em História.	01	CR	01+CR	20h	R$ 3.146,57
P09	PROFESSOR II GEOGRAFIA	Ensino Superior em Licenciatura em Geografia.	01	CR	01+CR	20h	R$ 3.146,57
P10	PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	Ensino Superior em Licenciatura em Educação Física, com registro no Conselho (CREF).	01	CR	01+CR	20h	R$ 3.146,57
P11	PROFESSOR II LÍNGUA INGLESA	Ensino Superior em Licenciatura em Letras - Língua Inglesa.	01	CR	01+CR	20h	R$ 3.146,57
P12	PROFESSOR II ARTES	Ensino Superior em Licenciatura em Artes.	01	CR	01+CR	20h	R$ 3.146,57

ANEXO I – B

ZONA DO CAMPO (17 vagas + CR) SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO							
ENSINO FUNDAMENTAL							
CÓD	**CARGO**	**ESCOLARIDADE MÍNIMA**	**VAGAS AC[1]**	**VAGAS PCD[2]**	**TOTAL VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**SALÁRIO**
F01	SERVENTE DE LIMPEZA (ASG)	Ensino Fundamental Incompleto.	09	01	10 + CR	40h	R$ 1.621,00
F02	MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO)	Ensino Fundamental Incompleto.	CR	CR	CR	40h	R$ 2.000,00
ENSINO MÉDIO							
CÓD	**CARGO**	**ESCOLARIDADE MÍNIMA**	**VAGAS AC[1]**	**VAGAS PCD[2]**	**TOTAL VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**SALÁRIO**
M01	AGENTE DE PORTARIA	Ensino Médio Completo.	04	CR	04+ CR	40h	R$ 2.027,80
M04	CUIDADOR EDUCACIONAL	Ensino Médio Completo.	CR	CR	CR	40h	R$ 2.027,80
ENSINO MÉDIO TÉCNICO							
CÓD	**CARGO**	**ESCOLARIDADE MÍNIMA**	**VAGAS AC[1]**	**VAGAS PCD[2]**	**TOTAL VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**SALÁRIO**
T04	SECRETÁRIO(A) ESCOLAR	Ensino Médio Técnico em Secretário escolar e Certificação no pacote Office.	03	CR	03 + CR	40h	R$ 3.101,48

ZONA DO CAMPO (02+ CR) SUPORTE TÉCNICO EDUCACIONAL

ENSINO SUPERIOR							
CÓD	**CARGO**	**ESCOLARIDADE MÍNIMA**	**VAGAS AC[1]**	**VAGAS PCD[2]**	**TOTAL VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**SALÁRIO**
S03	PEDAGOGO	Ensino Superior em Pedagogia.	01	CR	01+CR	40h	R$ 6.293,20
S05	NUTRICIONISTA	Ensino Superior em Nutrição e Registro no Conselho de Classe.	01	CR	01+CR	40h	R$ 5.731,33

ZONA DO CAMPO (11+CR vagas) PROFESSOR NÍVEL I E PROFESSOR NÍVEL II							
CÓD	**ÁREA**	**ESCOLARIDADE MÍNIMA**	**VAGAS AC[1]**	**VAGAS PCD[2]**	**TOTAL VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**SALÁRIO**
P01	PROFESSOR I	Ensino Médio, na Modalidade Normal com habilitação em Magistério para a docência na educação infantil e nas primeiras séries do ensino fundamental.	CR	CR	CR	20h	R$ 2.632,29
P03	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INFANTIL E/ OU PRIMEIRAS SERIES DO ENSINO FUNDAMENTAL.	Licenciatura em Normal Superior e/ ou Pedagogia.	01	CR	01+CR	20h	R$ 3.146,57
P04	PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ensino Superior em Licenciatura Plena, Pedagogia, ou Normal Superior com Especialização em Atendimento Educacional Especializado, e Curso de Educação Especial nas áreas auditivas, visual ou intelectual e/ou libras reconhecido pelo MEC com carga horária mínima de 160 horas.	02	CR	02+CR	20h	R$ 3.146,57
P05	PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA	Ensino Superior em Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa e/ou Língua Portuguesa/Inglês.	03	CR	03+CR	20h	R$ 3.146,57
P06	PROFESSOR II MATEMÁTICA	Ensino Superior em Licenciatura em Matemática e/ou Matemática e Física.	04	CR	04+CR	20h	R$ 3.146,57
P07	PROFESSOR II CIÊNCIAS	Ensino Superior em Licenciatura em Ciências Biológicas e/ou Ciências Naturais.	CR	CR	CR	20h	R$ 3.146,57

ZONA DO CAMPO (11+CR vagas) PROFESSOR NÍVEL I E PROFESSOR NÍVEL II							
CÓD	**ÁREA**	**ESCOLARIDADE MÍNIMA**	**VAGAS AC[1]**	**VAGAS PCD[2]**	**TOTAL VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**SALÁRIO**
P08	PROFESSOR II HISTÓRIA	Ensino Superior em Licenciatura em História.	CR	CR	CR	20h	R$ 3.146,57
P09	PROFESSOR II GEOGRAFIA	Ensino Superior em Licenciatura em Geografia.	CR	CR	CR	20h	R$ 3.146,57
P10	PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	Ensino Superior em Licenciatura em Educação Física, com registro no Conselho (CREF).	01	CR	01+CR	20h	R$ 3.146,57

ANEXO I - C

ZONA DO CAMPO INDÍGENA (09 vagas + CR) SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO							
ENSINO FUNDAMENTAL							
	CARGO	**ESCOLARIDADE MÍNIMA**	**VAGAS AC[1]**	**VAGAS PCD[2]**	**TOTAL VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**SALÁRIO**
F01	SERVENTE DE LIMPEZA (ASG)	Ensino Fundamental Incompleto.	06	01	07+CR	40h	R$ 1.621,00
ENSINO MÉDIO							
	CARGO	**ESCOLARIDADE MÍNIMA**	**VAGAS AC[1]**	**VAGAS PCD[2]**	**TOTAL VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**SALÁRIO**
M06	TRADUTOR E INTÉPRETE DE LÍNGUA MATERNA	Ensino Médio Completo.	01	CR	01+CR	40h	R$ 2.027,80
ENSINO MÉDIO TÉCNICO							
	CARGO	**ESCOLARIDADE MÍNIMA**	**VAGAS AC[1]**	**VAGAS PCD[2]**	**TOTAL VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**SALÁRIO**
T04	SECRETÁRIO(A) ESCOLAR	Ensino Médio Técnico em Secretário escolar e Certificação no pacote Office.	01	CR	01+CR	40h	R$ 3.101,48

ZONA DO CAMPO INDÍGENA (06 vagas e CR) PROFESSOR NÍVEL I E PROFESSOR NÍVEL II							
CÓD	**ÁREA**	**ESCOLARIDADE MÍNIMA**	**VAGAS AC[1]**	**VAGAS PCD[2]**	**TOTAL VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**SALÁRIO**
P01	PROFESSOR I	Ensino Médio, na Modalidade Normal com habilitação em Magistério para a docência na educação infantil e nas primeiras séries do ensino fundamental.	CR	CR	CR	20h	R$ 2.632,29

P02	PROFESSOR I – LÍNGUA MATERNA	Ensino médio, na Modalidade Normal com formação em Magistério Indígena Pirayawara, para o exercício da docência na educação infantil e nas primeiras séries do ensino fundamental.	05	01	06+CR	20h	R$ 2.632,29
P03	PROFESSOR II EDUCAÇÃO INFANTIL E/ OU PRIMEIRAS SERIES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Licenciatura em Normal Superior e/ ou Pedagogia.	CR	CR	CR	20h	R$ 3.146,57

ANEXO I – D

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR POLOS PARA OS CARGOS PARA A ZONA DO CAMPO

SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO											
CARGOS	**POLO I**	**POLO II**	**POLO III**	**POLO IV**	**POLO V**	**POLO VI**	**POLO VII**	**POLO VIII**	**POLO IX**	**POLO X**	**TOTAL**
SERVENTE DE LIMPEZA (ASG) CAMPO	1+ CR	1+ CR	1+ CR	1+ CR	1+ CR	1+ CR	1+ CR	1+ CR	1+ CR	1+ CR	10+CR
MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO) CAMPO							CR			CR	CR
AGENTE DE PORTARIA CAMPO						1+ CR		1+ CR	1+ CR	1+ CR	04+CR
CUIDADOR EDUCACIONAL CAMPO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
SECRETÁRIO ESCOLAR								1+CR	1+CR	1+CR	3+CR
TOTAL	1+ CR	1+ CR	1+ CR	1+ CR	1+ CR	2+CR	1+ CR	3+CR	3+CR	3+CR	17+CR

PROFESSOR											
CARGOS	**POLO I**	**POLO II**	**POLO III**	**POLO IV**	**POLO V**	**POLO VI**	**POLO VII**	**POLO VIII**	**POLO IX**	**POLO X**	**TOTAL**
PROFESSOR I CAMPO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
PROFESSOR II – CAMPO EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU PRIMEIRAS SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL	CR	CR	CR	CR	1 + CR		CR	CR	CR	CR	**1+CR**
PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL		CR	CR	CR	CR	CR	CR	1+CR	CR	1+CR	**2+CR**
PROFESSOR II – CAMPO LÍNGUA PORTUGUESA		1+CR	CR	CR	CR	1+CR		CR	CR	1+CR	**3+CR**
PROFESSOR II – CAMPO MATEMÁTICA		1+CR	CR	1+CR	CR	CR	1+CR	CR	CR	1+CR	**4+CR**

PROFESSOR II – CAMPO CIÊNCIAS NATURAIS E BIOLÓGICAS		CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	**CR**
PROFESSOR II – CAMPO HISTÓRIA		CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	**CR**
PROFESSOR II – CAMPO GEOGRAFIA		CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	**CR**
PROFESSOR II – CAMPO EDUCAÇÃO FÍSICA		CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1+CR	**1+CR**
TOTAL	**CR**	**2+CR**	**CR**	**1+CR**	**1+CR**	**1+CR**	**1+CR**	**1+CR**	**CR**	**4+CR**	**11+CR**

LOCALIDADE	PEDAGOGO - CAMPO
POLO 1 - MIRARY	
POLO 2 - SANTA ROSA	CR
POLO 3 - MUANENSE	CR
POLO 4 - CARARÁ	CR
POLO 5 - SANTA LUZIA	CR
POLO 6 - ESC FLUTUANTE	CR
POLO 7 - BOM FUTURO	CR
POLO 8 - DIST AUXILIADORA	1+CR
POLO 9 - CRISTO REI	CR
POLO 10 - REALIDADE	CR
TOTAL	1+CR

ANEXO I – E

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA OS CARGOS DAS ÁREAS INDÍGENAS

SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO												
CARGOS - ADMINISTRATIVO	**M' BOAWA**	**09 DE JANEIRO**	**KAPEGKAKAI**	**SÃO SEBASTIÃO**	**N. S. APARECIDA**	**SÃO JORGE**	**SÃO JOSÉ**	**CUJUBIM**	**IDHET**	**TUKAIARY**	**FRANCISCO MEIRELLES**	**TOTAL**
SERVENTE DE LIMPEZA (ASG) INDIGENA	01 +CR	CR	CR	01 +CR	1+CR	01 +CR	01 +CR	01 +CR	CR	CR	01 + CR	**07 +CR**
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA INDÍGENA MATERNA			1 + CR									**01 +CR**
SECRETÁRIO ESCOLAR											01 +CR	**01 +CR**
TOTAL	**1 + CR**	**CR**	**1 + CR**	**1 + CR**	**01 +CR**	**1 + CR**	**1 + CR**	**1 + CR**	CR	**CR**	**02 +CR**	**09+ CR**

PROFESSOR												
CARGOS	**M´ BOAWA**	**09 DE JANEIRO**	**KAPEGKAKAI**	**SÃO SEBASTIÃO**	**N. S. APARECIDA**	**SÃO JORGE**	**SÃO JOSÉ**	**CUJUBIM**	**IDHET**	**FRANCISCO MEIRELLES**	**TUKAIARY**	**TOTAL**
Professor I	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	**CR**
Professor I – Língua Materna	1+CR	1+CR	1+CR				1+CR			1+CR	01+CR	**6+CR**
Professor II Educação Infantil e/ ou Primeiras series do Ensino Fun damental.	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	**CR**
TOTAL	**01+CR**	**01+CR**	**1+CR**	**CR**	**CR**	**CR**	**01+CR**	**CR**	**CR**	**01+CR**	**01+CR**	**06+CR**

ANEXO I – F

DAS VAGAS, CARGO, REMUNERAÇÃO, REQUISITO BÁSICO E CARGA HORÁRIA				
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**VAGA**	**SALÁRIO**	**NÍVEL**
PROFESSOR I – CAMPO INDIGENA	20H	CR	R$ 2.632,29	Médio
PROFESSOR I – CAMPO	20H	CR	R$ 2.632,29	Médio
PROFESSOR INDIGENA LÍNGUA MATERNA	20 H	6+CR	R$ 2.632,29	Médio
PROFESSOR II – CAMPO – EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL/ ANOS INICIAIS	20H	1+ CR	R$ 3.146,57	Superior
PROFESSOR II – CAMPO EDUCAÇÃO ESPECIAL	20H	2+ CR	R$ 3.146,57	Superior
PROFESSOR II – CAMPO LÍNGUA PORTUGUESA	20H	3+ CR	R$ 3.146,57	Superior
PROFESSOR II – CAMPO MATEMÁTICA	20H	4+ CR	R$ 3.146,57	Superior
PROFESSOR II – CAMPO CIÊNCIAS NATURAIS E BIOLÓGICAS	20H	CR	R$ 3.146,57	Superior
PROFESSOR II – CAMPO HISTÓRIA	20H	CR	R$ 3.146,57	Superior
PROFESSOR II – CAMPO GEOGRAFIA	20H	CR	R$ 3.146,57	Superior
PROFESSOR II – CAMPO EDUCAÇÃO FÍSICA	20H	1+ CR	R$ 3.146,57	Superior
PROFESSOR II – INDÍGENA – EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL/ ANOS INICIAIS	20H	CR	R$ 3.146,57	Superior
PROFESSOR II – URBANO – EEDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL/ ANOS INICIAIS	20H	1+ CR	R$ 3.146,57	Superior
PROFESSOR II – URBANO EDUCAÇÃO ESPECIAL	20H	1+ CR	R$ 3.146,57	Superior
PROFESSOR II – URBANO LÍNGUA PORTUGUESA	20H	1+ CR	R$ 3.146,57	Superior
PROFESSOR II – URBANO MATEMÁTICA	20H	1+ CR	R$ 3.146,57	Superior
PROFESSOR II – URBANO CIÊNCIAS NATURAIS E BIOLÓGICAS	20H	1+ CR	R$ 3.146,57	Superior
PROFESSOR II – URBANO HISTÓRIA	20H	1+ CR	R$ 3.146,57	Superior
PROFESSOR II – URBANO GEOGRAFIA	20H	1+ CR	R$ 3.146,57	Superior
PROFESSOR II – URBANO EDUCAÇÃO FÍSICA	20H	1+ CR	R$ 3.146,57	Superior
PROFESSOR II – URBANO LÍNGUA INGLESA	20H	1+ CR	R$ 3.146,57	Superior
PROFESSOR II – URBANO ARTES	20H	1+ CR	R$ 3.146,57	Superior
ASSISTENTE SOCIAL URBANO	30H	CR	R$ 5.731,33	Superior
FONOAUDIÓLOGO URBANO	40H	CR	R$ 5.731,33	Superior
NUTRICIONISTA URBANO	40H	1+CR	R$ 5.731,33	Superior
NUTRICIONISTA CAMPO	40H	1+CR	R$ 5.731,33	Superior
PEDAGOGO URBANO	40H	1+ CR	R$ 6.293,20	Superior
PEDAGOGO CAMPO	40H	1+ CR	R$ 6.293,20	Superior
PSICÓLOGO URBANO	40H	CR	R$ 5.731,33	Superior
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA INDÍGENA MATERNA	40H	1+CR	R$ 2.027,80	Ensino Médio Completo
SERVENTE DE LIMPEZA (ASG) URBANO	40H	18+CR	R$ 1.621,00	Ensino Fundamental Incompleto
SERVENTE DE LIMPEZA (ASG) CAMPO	40H	10+CR	R$ 1.621,00	Ensino Fundamental Incompleto
SERVENTE DE LIMPEZA (ASG) INDÍGENA	40H	7+ CR	R$ 1.621,00	Ensino Fundamental Incompleto

MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO) URBANO	40H	CR	R$ 2.000,00	Ensino Fundamental Incompleto
MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO) CAMPO	40H	CR	R$ 2.000,00	Ensino Fundamental Incompleto
AGENTE DE PORTARIA URBANO	40H	18+CR	R$ 2.027,80	Ensino Médio Completo
AGENTE DE PORTARIA CAMPO	40H	4+CR	R$ 2.027,80	Ensino Médio Completo
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL URBANO	40H	5+ CR	R$ 2.027,80	Ensino Médio Completo
*CONDUTOR DE ÔNIBUS ESCOLAR URBANO	40H	5+CR	R$ 3.101,48	Ensino Médio, Habilitação Em Categoria D,
CUIDADOR EDUCACIONAL URBANO	40H	5+CR	R$ 2.027,80	Ensino Médio Completo
CUIDADOR EDUCACIONAL CAMPO	40 H	CR	R$ 2.027,80	Ensino Médio Completo
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR URBANO	40H	5+CR	R$ 2.027,80	Ensino Médio Completo
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO URBANO	40H	1+CR	R$ 2.027,80	Ensino Médio Técnico Em Administração
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES URBANO	40H	1+CR	R$ 2.027,80	Ensino Médio Técnico Em Edificações
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO URBANO	40H	1+CR	R$ 2.027,80	Ensino Médio Técnico Em Nutrição
SECRETÁRIO ESCOLAR URBANO	40H	CR	R$ 3.101,48	Ensino Médio Técnico Em Secretário Escolar
SECRETÁRIO ESCOLAR CAMPO	40H	3+ CR	R$ 3.101,48	Ensino Médio Técnico Em Secretário Escolar
SECRETÁRIO ESCOLAR CAMPO INDÍGENA	40H	1+ CR	R$ 3.101,48	Ensino Médio Técnico Em Secretário Escolar
TOTAL		116+CR		

***Condutor de Ônibus Escolar: Ensino Médio, habilitação em Categoria D, Não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos últimos doze (12) meses, Curso Especializado nos Termos da Regulamentação do CONTRAN e ter idade superior a 21 anos**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 001/2026 – HUM/AM, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
• Publicação do Edital de Abertura de Inscrição no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, pela PREFEITURA DE HUMAITÁ • Período de inscrições pela *Internet* • Envio de documentação comprobatória de função de jurado (subitem 11.3.1.1)	24/11 a 08/12/2026
• Divulgação dos pedidos de atendimento especial deferidos • Divulgação dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência – PCD • Divulgação da análise da documentação comprobatória da função de jurado (subitem 11.3.1.1) • Relação preliminar das inscrições e análise documentação da função de jurado (subitem 11.3.1.1)	09/12/2026
• Recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial, dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência – PCD e da análise da documentação comprobatória da função de jurado (subitem 11.3.1.1) • Recursos contra a relação preliminar das inscrições	10/12 e 11/12/2026
• Respostas aos recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial, dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência – PCD e da análise da documentação comprobatória da função de jurado (subitem 11.3.1.1) • Respostas dos recursos contra o resultado das inscrições preliminares • Divulgação da homologação das inscrições	14/12/2026
Divulgação dos locais da Prova Objetiva	15/12/2026
Realização da Prova Objetiva	20/12/2026
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva (a partir das 12 horas)	22/12/2026
Período para entrega dos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva	23/12 e 24/12/2026
• Divulgação das respostas aos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva • Divulgação do gabarito oficial final da Prova Objetiva	12/01/2027
Resultado preliminar da Prova Objetiva	13/01/2027

Pedido de revisão contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	**14/01 e 15/01/2027**
• **Respostas aos pedidos de revisão contra o resultado preliminar da Prova Objetiva** • **Resultado final da Prova Objetiva**	**18/01/2027**
Classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado - PSS	**19/01/2027**
Recurso contra a classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado - PSS	**20/01 e 21/01/2027**
• **Respostas aos pedidos de revisão da classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado - PSS** • **Resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS** • **Publicação da Homologação do Resultado Final na PREFEITURA DE HUMAITÁ/AM e no site do IBADE**	**25/01/2027**

***As datas poderão ser alteradas a critério da SEMED ou do IBADE.**